

CONVÊNIO Nº 2, DE 9 DE ABRIL DE 2024

Convênio que entre si celebram o Município de Santa Maria e a Associação Franciscana de Assistência a Saúde - SEFAS, qualificada como instituição filantrópica sem fins econômicos, para operacionalizar a gestão e executar ações e serviços de saúde, na Unidade de Pronto Atendimento - UPA (24h).

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA**, com sede na cidade de Santa Maria/RS, na Rua Venâncio Aires, nº 2277, inscrito no CNPJ sob nº 88.488.366/0001-00, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Jorge Cladistone Pozzobom**, Carteira de Identidade nº 1038475511-SSP/RS, CPF nº 484.930.070-78, residente e domiciliado em Santa Maria/RS, e a **ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE - SEFAS**, com sede na cidade de Santa Maria/RS, na Rua Ari Lagranha Domingues, nº 188, Prédio Central, inscrita no CNPJ sob nº 03.066.309/0009-20, doravante denominada **CONVENIADA**, com Estatuto arquivado em Cartório de Registro de Títulos, neste ato representada pela Diretora Presidente, Sra. **Liliane Alves Pereira**, Carteira de Identidade nº 8132653927-SSP/RS, CPF nº 056.667.116.60, residente e domiciliada em Santa Maria/RS, resolvem celebrar o presente Convênio para a operacionalização da gestão e à execução de ações e serviços de saúde a serem desenvolvidas e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente Convênio tem por objeto estabelecer as atribuições, responsabilidades e obrigações das partes na operacionalização da gestão e na execução das ações e serviços de saúde, que assegure assistência universal e gratuita à população em tempo integral.

Parágrafo único. Fazem parte integrante deste Convênio os seguintes anexos:

I - Plano de Trabalho.

II - Relação de Equipamentos e Materiais Permanentes da UPA 24h.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Permissão de Uso de bens móveis e imóveis

Os bens móveis e imóveis de propriedade da **CONVENENTE** referentes à Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 hs, tem o seu uso permitido em favor da **CONVENIADA** pelo período de vigência do presente Convênio.

Parágrafo único. O inventário e a avaliação dos bens objeto do presente Convênio constam em anexo e foram devidamente aprovadas por ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das obrigações e Responsabilidades da Conveniada

A **CONVENIADA** executará os serviços assistenciais disponíveis segundo a capacidade operacional da **UPA 24h**, a qualquer pessoa que deles necessitar e de acordo com as



normas do Sistema Único de Saúde - SUS contemplando a redação das Portarias de Consolidação nº 03 e 06, de 28 de setembro de 2017, bem como suas atualizações.

Parágrafo único. Quanto ao atendimento ambulatorial a **UPA 24h** deverá realizar:

I - procedimentos Clínicos durante as 24 horas diárias inclusive finais de semana feriados;

II - procedimentos com Finalidade Diagnóstica (Grupo 02).

III - procedimentos odontológicos 24 horas diários inclusive finais de semana e feriados

CLÁUSULA QUARTA - Dos Compromissos das Partes

I - São obrigações da **CONVENIADA**:

a) assegurar a organização, administração e gerenciamento da unidade de saúde objeto do presente Convênio através do desenvolvimento de técnicas modernas e adequadas que permitam o desenvolvimento da estrutura funcional e a manutenção física da referida unidade e de seus equipamentos, além do provimento dos insumos (materiais) necessários à garantia do pleno funcionamento da **UPA 24 h**;

b) assistir de forma abrangente os usuários que demandem à **UPA 24h**, procedendo aos devidos registros no Sistema de Informações padronizados no Município, bem como, nos sistemas oficiais do Estado e segundo os critérios da **CONVENENTE**, Secretaria Estadual de Saúde e do Ministério da Saúde;

c) garantir, em exercício nas unidades de saúde referidas neste Convênio, quadro de recursos humanos qualificados e compatíveis com o porte da unidade e serviços combinados, conforme estabelecido nas normas ministeriais atinentes à espécie, estando definida, como parte de sua infraestrutura técnico-administrativa nas 24 (vinte e quatro) horas/dia da **UPA 24h**;

d) adotar identificação especial (crachá) e uniforme de boa qualidade para todos os seus empregados, de acordo com o manual de identificação visual da **UPA 24h** assim como assegurar a sua frequência, pontualidade e boa conduta profissional;

e) incluir, na implantação da imagem corporativa e da uniformidade dos trabalhadores, o Brasão do Município de Santa Maria;

f) responder pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados utilizados na execução dos serviços ora conveniados, sendo-lhe proibido invocar a existência deste Convênio para eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las a **CONVENENTE**;

g) responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste Convênio e no Plano de Trabalho;

h) manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados na **UPA**, disponibilizando a qualquer momento a **CONVENENTE** e às auditorias do SUS, as fichas e prontuários dos usuários, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados na unidade de saúde;

i) apresentar a **CONVENENTE** até o dia 25 do mês em curso, a Nota Fiscal/Fatura dos serviços efetivamente executados no mês anterior, acompanhada de Relatórios Gerenciais e comprovantes, na forma que lhe for indicada;

j) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente Convênio;



l) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados à Conveniente e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erro, negligência ou imperícia, própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços conveniados;

m) consolidar a imagem da **UPA** como centro de prestação de serviços públicos da rede assistencial do SUS, comprometido com sua missão de atender às necessidades terapêuticas dos pacientes, primando pela melhoria na qualidade da assistência;

n) manter em perfeitas condições de higiene e conservação as áreas físicas, instalações e equipamentos da **UPA**;

o) prestar assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de forma contínua aos equipamentos e instalações hidráulicas, elétricas e de gases em geral;

p) devolver a **CONVENIENTE**, após o término de vigência deste Convênio, toda área, equipamentos, instalações e utensílios, objeto da permissão de uso, em perfeitas condições de uso;

q) os bens móveis permitidos em uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, desde que não adquiridos com recurso deste convênio, e poderão integrar o patrimônio do **MUNICÍPIO** após prévia avaliação e expressa autorização do **CONVENIENTE**;

r) os bens inventariados na forma do Anexo II deverão ser recebidos por um preposto designado pela **CONVENIADA** quando da assinatura do Convênio e, em perfeitas condições de uso, deverão ser devolvidos no término da vigência do convênio;

s) a **CONVENIADA**, por razões de planejamento das atividades assistenciais, deverá dispor da informação oportuna sobre o local de residência dos pacientes atendidos ou que lhes sejam referenciados para atendimento;

t) encaminhar a **CONVENIENTE**, nos prazos e instrumentos por ela definidos, todas as informações sobre as atividades desenvolvidas na **UPA**, bem como sobre a movimentação dos recursos financeiros recebidos e movimentados pela referida unidade de saúde;

u) as informações de que trata o item anterior serão encaminhados à Secretaria de Município da Saúde segundo os modelos elaborados pela Conveniente;

v) em relação aos direitos dos pacientes, a **CONVENIADA** obriga-se a:

1. manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico considerando os prazos previstos em lei;

2. justificar ao paciente ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional previsto neste Convênio;

3. permitir a visita ao paciente atendido, diariamente, conforme diretrizes da Política Nacional de Humanização;

4. esclarecer aos pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

5. respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;

6. garantir a confidencialidade dos dados e informações relativas aos pacientes;

7. assegurar aos pacientes o direito de serem assistidos religiosa e espiritualmente por ministro de qualquer culto religioso;

8. nas observações de até 24h de crianças, adolescentes, idosos e portador de necessidades especiais é assegurada a presença de um acompanhante, em tempo integral na UPA.

w) incentivar o uso seguro de medicamentos ao paciente, procedendo à notificação de suspeita de reações adversas, através de formulários ou prontuário do paciente;

x) implantar, após prévia aprovação da Secretaria de Município da Saúde um modelo normatizado de pesquisa de satisfação, apresentando relatórios conforme indicados pela **CONVENENTE**.

y) realizar seguimento, análise e adoção de medidas de melhoria diante das sugestões, queixas e reclamações que receber com respostas aos usuários, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;

z) identificar suas carências em matéria diagnóstica e/ou terapêutica que justificam a necessidade do encaminhamento de pacientes a outros serviços de saúde, apresentando à Secretaria de Município da Saúde, mensalmente, relatório dos encaminhamentos ocorridos;

aa) não adotar nenhuma medida unilateral de mudanças na carteira de serviços, nos fluxos de atenção consolidados, nem na estrutura física da **UPA**, sem prévia ciência e aprovação da Secretaria de Município da Saúde;

bb) acompanhar e monitorar o tempo de espera dos pacientes, enviando relatório mensal à Secretaria de Município da Saúde;

cc) possuir e manter em Funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões:

I - Núcleo de Segurança do Paciente;

II - Controle de Infecções Relacionadas a Saúde;

III - Comissão de Óbitos e Prontuários;

III - Comissão de Ética Médica.

dd) a **CONVENIADA** deverá possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral - NMG na unidade de saúde, que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica, e elétrica, assim como um serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos;

ee) a **CONVENIADA** deverá movimentar os recursos financeiros transferidos pelo **MUNICÍPIO** para a execução do objeto deste Convênio em conta bancária específica e exclusiva, vinculada à **UPA 24h**, de modo a que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da Organização Social.

ff) a **CONVENIADA** deverá se responsabilizar pelo transporte de pacientes para realização de exames, internações ou transferência para outros serviços de saúde, quando necessário.

gg) a **CONVENIADA** será responsável por todos os serviços terceirizados que venha necessitar para o cumprimento do presente convênio, inclusive coleta, tratamento e destinação final de resíduos de saúde.

II - São obrigações do **CONVENENTE**:

a) disponibilizar à **CONVENIADA** adequada estrutura física, materiais permanentes, equipamentos e instrumentos para a organização, administração e gerenciamento da UPA, conforme inventário patrimonial;

b) o **CONVENENTE** obriga-se a prover a **CONVENIADA** dos recursos financeiros necessários à execução deste Convênio e a programar, nos orçamentos dos exercícios

subsequentes, os recursos necessários para custear os seus objetivos, de acordo com o sistema de pagamento previsto, conforme os recursos dispostos na Cláusula Sétima deste instrumento;

c) prestar esclarecimentos e informações à **CONVENIADA** que visem a orientá-la na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento;

d) desenvolver controle e avaliação periódica através de um preposto designado pelo Prefeito Municipal, o qual observará "in loco" o desenvolvimento das atividades de assistência aos usuários na **UPA 24h**.

CLÁUSULA QUINTA - Dos Recursos Financeiros

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio serão alocados para a **CONVENIADA** mediante transferências oriundas do Poder Público, federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA - Do Repasse de Recursos

Para a execução do objeto do presente Convênio, o **CONVENENTE** repassará à **CONVENIADA**, no prazo e condições constantes deste instrumento, a importância global de R\$ 18.279.141,36, através de 12 parcelas mensais para fins de cumprimento da Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

§ 1º O **CONVENENTE** transferirá o recurso previsto nesta Cláusula em favor da **CONVENIADA** em Conta Corrente a seguir especificada:

Banco Sicredi // Agência 0434 // Conta Corrente 45994-6

§ 2º Os valores pactuados serão repassados pelo **CONVENENTE**, mensalmente, de acordo com o cronograma de desembolso previsto na Cláusula Sétima deste Convênio.

§ 3º Os recursos destinados ao presente Convênio serão empenhados globalmente em montante correspondente às despesas previstas para o período de um ano, devendo ser consignado na lei orçamentária do exercício seguinte.

§ 4º Os recursos repassados à **CONVENIADA** deverão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação revertam-se, exclusivamente, aos objetivos deste Convênio.

CLAUSULA SÉTIMA - Da Dotação Orçamentária

As despesas com o pagamento do convênio correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária a seguir especificada:

Execício Vigente (8 meses e 16 dias)

Órgão: 07 - Secretaria de Município da Saúde

Projeto Atividade: 2032 - Manutenção dos Atendimentos de Urgência e Emergência

Elemento de Despesa: 33.50.43.00 - Subvenções Sociais

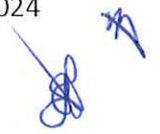
Recursos 1.600.4501 - Fonte Federal: R\$ 4.266.666,67 - Reserva 2429/2024

Caixa Econômica Federal//conta Corrente 624061-9

Recursos 1.621.4170 - Fonte Estadual: R\$ 2.986.666,67 - Reserva 2428/2024

Banrisul//Conta Corrente 04.138319.0-5

Recursos 1.500-40 Fonte Municipal: R\$ 605.137,65 - Reserva 2430/2024



Recursos 2.500.40 Fonte Municipal: R\$ 4.558.703,63 - Reserva 2431/2024
Banco do Brasil//Conta Corrente 59036-3

Recursos 1605.4504 Fonte Federal: R\$ 581.325,91 - Reserva 2433/2024
Caixa Econômica Federal//Conta Corrente 624071-6

Execício 2025 (3 meses e 14 dias)

Órgão: 07 - Secretaria de Município da Saúde

Projeto Atividade: 2032 - Manutenção dos Atendimentos de Urgência e

Emergência

Elemento de Despesa: 33.50.43.00 - Subvenções Sociais

Recursos 1.600.4501 - Fonte Federal: R\$ 1.733.333,33

Recursos 1.621.4170 - Fonte Estadual: R\$ 1.213.333,33

Recursos 1.500.40 Fonte Municipal: R\$ 2.097.810,52

Recursos 1605.4504 Fonte Federal: R\$ 236.163,65 -

CLÁUSULA OITAVA - Das Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado conforme definido nas condições a seguir estabelecidas:

I - o valor global a ser repassado no período de vigência do presente Convênio, é R\$ 18.279.141,36, mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais;

II - a primeira parcela será paga até o terceiro dia útil do mês subsequente ao início das atividades;

III - as demais parcelas mensais serão pagas até o terceiro dia útil do mês subsequente.

§ 1º Os serviços, elencados no Plano de Trabalho, deverão ser prestados em conformidade com as especificações expressas no referido Plano. Sendo constatada qualquer irregularidade, o prestador deverá corrigir as falhas e prestar os serviços dentro das condições ideais, cujo prazo para a correção das falhas será determinado no ato pelo responsável do recebimento e imediatamente comunicado à Secretaria de Município de Saúde para que, se for o caso, sejam adotadas as sanções cabíveis.

§ 2º A prestação do serviço em desacordo com o Convênio e suas partes integrantes será considerada como não prestada, e o prestador estará sujeito:

I - à negativa do valor parcial ou integral do repasse mensal;

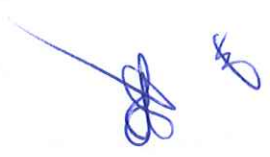
II - à multa, conforme prevê a Cláusula Décima Terceira deste Convênio;

III - demais sanções legais previstas na Cláusula Décima Terceira deste Convênio;

IV - rescisão ou extinção do Convênio.

§ 3º As penalidades relacionadas no §3º deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme o grau de gravidade das falhas.

§ 4º O prestador dos serviços arcará com todos os custos dos serviços prestados em desacordo com o Convênio e suas partes integrantes, sendo vedado qualquer repasse para custeá-los.



CLÁUSULA NONA - Dos Recursos Humanos

A **CONVENIADA** contratará pessoal para a execução de suas atividades, sendo de sua inteira responsabilidade os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários, resultantes da execução do objeto do presente Convênio e de acordo com o Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Execução, Acompanhamento e da Avaliação de Resultados:

O órgão competente da Secretaria de Município da Saúde responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação deste Convênio emitirá relatório técnico sobre os resultados alcançados pela **CONVENIADA** quanto às metas pactuadas, quanto à economicidade das ações realizadas e à otimização do padrão de qualidade na execução dos serviços e no atendimento ao cidadão.

§ 1º O órgão referido nesta cláusula encaminhará o relatório técnico ao Secretário de Município da Saúde.

§ 2º A **CONVENIADA** designa como seu Representante e Responsável pela execução dos serviços o Sra. **Liliane Alves Pereira**, CPF nº 056.667.116.60, assegurando, sob pena de responsabilidade, que o mesmo preenche as condições legais pertinentes.

§ 3º O **CONVENENTE** exercerá a fiscalização dos serviços e gestão do convênio através dos servidores **Juliana Medianeira Gonçalves Pruni**, matrícula nº 16.903 e **Jonatas Back Rodrigues**, matrícula nº 17.585.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Prazo:

O prazo de vigência do Convênio será de 12 (doze) meses - 15/04/2024 a 14/04/2025 conforme Reserva de Recurso, podendo ser prorrogado, depois de demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas, se houver a indicação, garantia e aprovação das dotações orçamentárias necessárias para as despesas.

Parágrafo único. O prazo de prestação dos serviços poderá ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, por iniciativa da **CONVENIADA**, fundamentada em conveniência administrativa ou quando houver acréscimo de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Revisão e Repactuação:

O presente Convênio poderá ser alterado, mediante revisão das metas e dos valores financeiros inicialmente pactuados, desde que prévia e devidamente justificada, com a aceitação de ambas as partes, devendo, nestes casos, ser formalizados os respectivos Termos Aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Prestação de Contas

A Prestação de Contas, deverá ser apresentada mensalmente, através de relatório pertinente à execução desse Convênio, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados dos demonstrativos financeiros referentes aos gastos e receitas efetivamente realizados.

Parágrafo único. Ao final de cada exercício financeiro, a **CONVENIADA** deverá elaborar consolidação dos relatórios de execução e demonstrativos financeiros e encaminhá-los a **CONVENENTE**, em modelos estabelecidos pelo Município.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Intervenção do Município no Serviço Transferido

Na hipótese de risco quanto à continuidade dos serviços de saúde prestados à população, o Município poderá assumir imediatamente a execução dos serviços objeto deste Convênio que foram transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Da Rescisão

A rescisão do Convênio poderá ser efetivada por:

I - ato unilateral do **CONVENENTE**:

a) na hipótese de descumprimento, ainda que parcial, por parte da **CONVENIADA**, das Cláusulas que inviabilizem a execução de objetivos e metas previstas no presente Convênio, decorrentes de má gestão, culpa e/ou dolo;

b) a qualquer momento, motivadamente e a critério da Administração Municipal.

c) acordo entre as partes, reduzido a Termo, tendo em vista o interesse público;

II - ato unilateral da **CONVENIADA**:

a) na hipótese de atrasos dos repasses devidos pelo **CONVENENTE**, superiores a 90 (noventa) dias da data fixada para o pagamento, cabendo à **CONVENIADA** notificar o **CONVENENTE**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, informando do fim da prestação dos serviços conveniados.

Parágrafo único. Verificada qualquer uma das hipóteses de rescisão do Convênio, o Poder Executivo providenciará a continuidade dos serviços e, nos casos da alínea "a" desta Cláusula, a imposição das sanções legais cabíveis, após apuradas as faltas em processo regular, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Das Penalidades e Multas

Na hipótese de descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas pela **CONVENIADA**, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, o **CONVENENTE** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes sanções:

I - advertência formal, por intermédio da autoridade competente, quando ocorrer o descumprimento das exigências do Convênio que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave, no caso de:

a) atraso na prestação dos serviços;

b) o não atendimento de formalidades avençadas no presente Convênio;

II - multa equivalente a 2% (dois por cento) sobre o valor mensal do Convênio por dia de atraso injustificado ou por inobservância de qualquer obrigação assumida no presente Convênio e de 1% (um por cento) nos casos de prestação em desacordo com as especificações do presente Convênio.

a) o atraso na prestação dos serviços sujeitará a **CONVENIADA** ao pagamento de multa no percentual acima, por dia de atraso, até o limite máximo de 10% sobre o valor mensal do Convênio, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Convênio;

b) a multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará a **CONVENIADA** da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;

c) a multa aplicada a **CONVENIADA** e os prejuízos causados a **CONVENENTE** serão deduzidos de qualquer crédito a que tenha direito a **CONVENIADA**, cobrados diretamente ou judicialmente.

III - multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor anual do Convênio no caso de inexecução parcial e 10% (dez por cento) sobre o valor anual do Convênio, no caso de inexecução total do objeto conveniado;

IV - suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, por período a ser definido na oportunidade, de acordo com a natureza e a gravidade da falta, respeitado o limite legal de 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo da aplicação de multa, podendo ser aplicada quando:

a) apresentação de documentos falsos ou falsificados - 24 (vinte e quatro) meses;

b) recusa injustificada em apresentar à Prefeitura Municipal de Santa Maria informação ou documento referente à prestação dos serviços - 12 (doze) meses;

c) reincidência de descumprimento das obrigações assumidas no Convênio acarretando prejuízos para ao **CONVENENTE**, especialmente aquelas relativas às características dos serviços, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de prestação dos serviços, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados -24 (vinte e quatro) meses;

d) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa -12 (doze) meses;

e) irregularidades que acarretem prejuízo ao **CONVENENTE**, ensejando frustração deste Convênio ou impedindo a realização de ato administrativo por parte do Município de Santa Maria -24 (vinte e quatro) meses;

f) prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Maria -24 (vinte e quatro) meses;

g) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos - 24 (vinte e quatro) meses;

h) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em função da natureza ou gravidade da falta cometida, sem prejuízo de multas incidentes.

§ 1º Verificada qualquer uma das hipóteses de rescisão convencional, o Poder Executivo providenciará a imediata revogação da permissão de uso dos bens públicos e, nos casos do inciso I desta cláusula, a imposição das sanções legais cabíveis, após apuradas as faltas em processo regular, assegurada à ampla defesa.

§ 2º Havendo desqualificação da Conveniada deverá haver disponibilização imediata dos arquivos referentes ao registro atualizado de todos dos atendimentos efetuados na UPA, bem como as fichas e prontuários dos usuários.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Da Responsabilidade Civil da Conveniada

A **CONVENIADA** é responsável pela indenização de danos decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem a paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis objetos de permissão de uso, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Da Publicação



O Convênio terá o seu extrato publicado no Diário Oficial da União, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Maria, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do Convênio que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Convênio em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas adiante identificadas.

Santa Maria, 9 de abril de 2024.



Liliane Alves Pereira
Associação Franciscana
de Assistência a Saúde - SEFAS

*Dra Liliane Alves Pereira
Presidente - SEFAS
CPF 056.667.116-60*



Jorge Cladistone Pozzobom
Prefeito Municipal

Testemunhas:

.....
Nome: _____

CPF: _____

.....
Nome: _____

CPF: _____

PLANODETRABALHO

1-DADOSCADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação Franciscana de Assistência a Saúde		CNPJ: 03066309/0009-20	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos	
		<input type="checkbox"/> Cooperativa	
		<input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: Ari Lagranha Domingues, 188			
BAIRRO: Nossa Senhora do Perpetuo Socorro	CIDADE: Santa Maria	U.F. RS	CEP: 97.045-060
E-MAIL: Administracao.upa@sefas.org.br	TELEFONE: (55)30289167		
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: 45994-6	BANCO SICREDI	AGÊNCIA 0434	
NOME DO RESPONSÁVEL: Liliane Alves Pereira		CPF: 05666711660	
CARGO: Diretora Presidente			

2-PROPOSTA DE TRABALHO:		
O presente Plano de Trabalho tem por objetivo a apresentação das regras técnicas, operacionais e assistenciais, para celebração de um convênio entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS e a ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE – SEFAS, que envolverá a transferência de recursos financeiros para a operacionalização da gestão e execução das ações e serviços de saúde na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS (UPA 24HS) do Município de Santa Maria/RS.	PRAZO DE EXECUÇÃO 12 meses	
	INÍCIO 15/04/2024	TÉRMINO 14/04/2025
PÚBLICO ALVO: População do município de Santa Maria/RS que necessitar acesso aos serviços de urgência e emergência através do Sistema Único de Saúde (SUS). Os atendimentos poderão ser estendidos a usuários provenientes de outros municípios conforme pactuação prévia para a regionalização da UPA 24h.		
OBJETO: Constitui-se como objeto do Convênio a OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 Horas de Santa Maria/RS.		

JUSTIFICATIVA:

No âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, é almejada a adoção de um modelo de gestão que atenda as necessidades da população obedecendo a pontos prioritários para a melhoria do Sistema de Saúde, aprimorando e avaliando os processos dos serviços, minimizando a demanda reprimida e melhorando a qualidade de serviços ofertados. O Município de Santa Maria possui população estimada de 271.735 habitantes, conforme censo realizado em 2022 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). É considerado município polo de saúde e educação na região central do Estado do Rio Grande do Sul, o que contribui para o aumento da população flutuante do Município e apresenta impacto significativo nas demandas de Urgência e Emergência. As UPAs 24h são serviços públicos de saúde que integram as redes de urgência e emergência. Constituem o componente pré-hospitalar fixo e estão implantadas em locais estratégicos, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências. São estruturas de complexidade intermediária, situando-se entre as Unidades Básicas de Saúde e os serviços de emergência hospitalar. Nestes serviços existe a necessidade da realização do atendimento assistencial ao usuário, provimento de todos os materiais, medicamentos, insumos, garantia ininterrupta da manutenção de materiais, instalações, equipamentos, integrados à monitorização do processo de gestão da qualidade e segurança ao usuário, desde sua origem ao produto final. Além disso, o modelo gerencial proposto obedecerá aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS. Diante do exposto, o Município de Santa Maria, por meio da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, assegura à população a garantia de atendimento às demandas de Urgência e Emergência em tempo oportuno. Para tal, o modelo gerencial deverá obedecer aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, observando as políticas públicas voltadas para a regionalização da saúde. No que se refere às regras e parâmetros técnicos, aplica-se a operacionalização da gestão e execução das ações e serviços na UPA 24h, o disposto na Portaria MS/GM Nº 10 de 3 de Janeiro de 2017, bem como as Portarias de Consolidação GM/MS nº 03 e 06 de 2017. Justifica-se a realização de novo convênio, devido ao término da vigência do CONVÊNIO Nº 09 de 9 de Maio de 2018, e a necessidade de seguir com a manutenção do funcionamento do serviço que é essencial para a população do município. A Associação Franciscana de Assistência à Saúde – SEFAS, tem como missão promover vida e saúde com reverência e responsabilidade social. Seus princípios são: cultura de paz e fraternidade; atitude de reverência diante da vida; postura ética nas relações de trabalho; abertura ao novo e às mudanças. A SEFAS tem definida sua vocação: prestação de serviços na área de saúde. Coloca-se a disposição para atender aos requisitos para firmar novo Convênio, tendo em vista que possui capacidade técnica; proximidade da UPA 24h com o Hospital Casa de Saúde, o qual é administrado pela SEFAS, facilitando assim a transferência dos usuários; otimização de recursos com administração própria como lavanderia, cozinha, esterilização e outros; integração da SEFAS na rede assistencial de saúde de Santa Maria; possibilidade de integrar serviço e ensino, pela parceria já existente entre SEFAS e Universidade Franciscana - UFN para o fomento da pesquisa clínica e epidemiológica, da qualificação da assistência à saúde e a efetivação do Eixo “Urgência e Emergência” proposto pelo Pró-Saúde III, Edital Nº 24 de dezembro de 2011. São razões suficientes para justificar a **recondução** da SEFAS na proposta de novo convênio referente à UPA 24h de Santa Maria.

3-OBJETIVOS:

3.1-GERAIS

Realizar a operacionalização da gestão e execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h de Santa Maria/RS.

3.2-ESPECÍFICOS

- a. Garantir qualidade na execução dos serviços de saúde e atendimento a população;
- b. Melhorar o serviço ofertado ao usuário SUS com assistência humanizada;
- c. Evitar o êxodo do usuário para os grandes hospitais em busca de serviços de assistência à saúde de melhor qualidade e garantir a assistência mais rápida, evitando complicações do quadro clínico e o desconforto do deslocamento dos usuários.

4-METODOLOGIA:					
4.1-FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES					
<p>A Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24HS realizará os procedimentos de baixa e média complexidades com ênfase nos atendimentos de Urgências e Emergências em Pediatria e Clínica Médica. A UPA 24HS disponibilizará os atendimentos de Urgências e Emergências, 24 horas por dia, ininterruptamente, considerados como tais os atendimentos não programados. Será unidade de atendimento por demanda espontânea e referenciada. Cabe a UPA 24HS referenciar os pacientes após estabilização das condições clínicas, para internação em unidades hospitalares, através de contato telefônico entre os serviços bem como através dos sistemas oficiais para gerenciamento de transferências e internações. Nos casos de maior gravidade, realizar contato médico com o serviço de referência e acionar a regulação do SAMU 192 sempre que necessário. Deverá disponibilizar leitos de observação até 24 horas, em consequência dos atendimentos de urgência até a obtenção do leito hospitalar, não sendo caracterizado como internação hospitalar. O modelo gerencial a ser desenvolvido deverá contemplar a redação da Portaria MS/GM 10 de 3 de Janeiro de 2017 e Portarias de Consolidação nº 03 e 06, de 28 de setembro de 2017, bem como suas atualizações. Para o serviço de atendimento deverão estar disponibilizados diariamente os profissionais relacionados no dimensionamento de pessoal médico/24h: 09 (nove) médicos/24h, sendo 5 (cinco) em turno diurno e 4 (quatro) em turno noturno, conforme opção VIII, descrita no artigo nº 24 da Portaria MS/GM 10 de 3 de Janeiro de 2017. Destes, o Convênio prevê a presença de pelo menos 01 (um) médico Pediatra, por turno. Os profissionais lotados na UPA 24h deverão permanecer neste local de trabalho durante seu expediente, devendo estar afixado em quadro com lista nominal (Escala de Trabalho), em local de fácil acesso. O serviço deverá estar dimensionado para os parâmetros abaixo descritos, mantendo habilitação para UPA Qualificada:</p>					
Porte e opção de custeio da UPA 24h	População Recomendada para a Área de Abrangência da UPA 24h	Nº Mínimo de Leitos de Observação	Nº Mínimo de Leitos na Sala de Urgência		
Porte III – Opção VIII	200.001 a 300.000 Habitantes	15 Leitos	04 Leitos		
Fonte: PT nº 10/2017 de 03 de janeiro de 2017.					
Nº de profissionais Médicos/24h para o funcionamento da unidade	Nº de atendimentos médicos /mês	Nº de atendimentos classificação de risco / mês (03.01.06.011-8)			
9 (5 diurnos e 4 noturnos)	(03.01.06.010-0; 03.01.06.009-6 03.01.06.002-9)	e			
	10.125	10.125			
Fonte: PT nº 10/2017 de 03 de janeiro de 2017. Observação: Previsto no Convênio a presença de pelo menos 01 (um) profissional médico Pediatra, por turno.					
Leitos de Observação	Leitos de Observação (atendimento individualizado)	Classificação de Risco	Consultórios	Leitos Sala de Emergência	Assento/Espera
13	02	02	05	04	60
Fonte: Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Especializada à Saúde. Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência. Coordenação Geral de Urgência. Programa Arquitetônico Mínimo Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h. Versão 3.0/2.021 – Instalações Físicas/Equipamentos/Padronização Visual. Ambiente Mínima Obrigatória para UPA 24h Porte III, Opção VIII.					
<p>A SEFAS deverá observar e seguir todos os aspectos mínimos obrigatórios para UPA 24h Porte III, Opção VIII, constantes no Programa Arquitetônico Mínimo para Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h. Versão 3.0/2.021 – Instalações Físicas/Equipamentos/Padronização Visual, bem como suas atualizações.</p> <p>A área destinada à observação possui espaço físico para 12 (doze) leitos de observação adulto e 04 (quatro) leitos de observação pediátricos, além de 02 (dois) leitos de observação individualizados para casos de isolamento.</p>					
FARMÁCIA					
<p>A ASSOCIAÇÃO deverá proceder a dispensação de medicamentos para administração da prescrição realizada pelo profissional médico durante o atendimento aos usuários que necessitem utilizá-los quando de sua permanência nas dependências da UPA 24HS. O Serviço de Farmácia da UPA 24HS deverá contar com o mínimo de 01 (um) Farmacêutico Responsável Técnico no plantão diurno e 01 (um) no plantão noturno e 01 (um) Auxiliar de Farmácia diurno e noturno, conforme parâmetros mínimos recomendados pela Sociedade Brasileira de Farmácia Hospitalar. A ASSOCIAÇÃO deverá obedecer ao disposto na Lei nº 13.021/2014, na Portaria nº 344/1998 do Ministério da Saúde e da Resolução nº 416/04 do Conselho Federal de Farmácia, bem como suas alterações.</p>					
GASES MEDICINAIS					

A ASSOCIAÇÃO deverá fornecer o abastecimento da Rede de Gases medicinais, bem como a compra e recarga de cilindros de oxigênio medicinal, por meio de empresa qualificada para tal função.

APOIO DIAGNÓSTICO

A UPA 24 HS deverá prestar apoio diagnóstico e terapêutico conforme a sua complexidade, disponibilizando nas 24 horas do dia, sete dias por semana, no mínimo os seguintes serviços:

- a. Posto de coleta para Laboratório de Análises Clínicas referenciado de urgência (bioquímica, microbiologia, hematologia, urinálise, entre outros);
- b. Radiologia;
- c. ECG – eletrocardiograma.

Deverá ser disponibilizado pela UPA 24h os procedimentos com finalidade diagnóstica prescritos no serviço.

SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

A ASSOCIAÇÃO deverá disponibilizar aos usuários que estiverem nos leitos de observação às refeições necessárias a terapia nutricional, conforme a prescrição médica, no período em que permanecerem em atendimento no serviço.

LAVANDERIA

A ASSOCIAÇÃO deverá disponibilizar o enxoval necessário às atividades da UPA24HS, bem como o serviço de lavanderia necessário, próprio ou terceirizado, para o processamento de roupas de estabelecimentos de saúde, de acordo com a legislação sanitária vigente (vide RESOLUÇÃO - RDC/ANVISA nº 6, de 30 de Janeiro de 2012).

SERVIÇO DE REMOÇÃO INTER HOSPITALAR

A ASSOCIAÇÃO deverá dispor de veículo do tipo ambulância de simples remoção, bem como da equipe necessária (condutor e profissional de enfermagem) a fim de operacionalizar o transporte dos pacientes, quando da necessidade para realização de exames, transferências e/ou internações em outro local, conforme a necessidade do usuário. Para tal, o serviço de remoção/transporte poderá ser próprio da ASSOCIAÇÃO, ou ainda, serviço terceiro contratado pela mesma.

SERVIÇO DE ODONTOLOGIA

A UPA 24HS deverá manter atendimento odontológico de urgência 24 horas/dia, sete dias por semana, de forma ininterrupta aos usuários do serviço. Para tal, a ASSOCIAÇÃO deverá dispor dos profissionais necessários, bem como equipamentos e insumos odontológicos para tal finalidade.

DAS LINHAS DE CUIDADO

O Serviço integra a Rede de Urgência e Emergência, compondo a Rede de Atenção à Saúde do Município de Santa Maria/RS, portanto, deverá estar inserido nas Linhas de Cuidado já implementadas, e, ainda, aquelas que vierem a ser implantadas pela Secretaria de Município da Saúde, desde que aplicáveis aos serviços de Urgência e Emergência.

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E PRONTUÁRIO ELETRÔNICO

A Entidade deverá obrigatoriamente, utilizar os Sistemas de Informação oficiais adotados pelo Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul e pela Rede de Saúde do Município de Santa Maria/RS; bem como novos sistemas de informação que possam ser implementados pelos órgãos oficiais no período de vigência do Convênio. O modelo gerencial da UPA 24HS, deverá, utilizar o Sistema de Prontuário Eletrônico da Secretaria de Município da Saúde de Santa Maria, conforme já utilizado nas demais Unidades de Saúde do município.

DOS RECURSOS HUMANOS

A ASSOCIAÇÃO será responsável pela contratação de pessoal para a execução de suas atividades, sendo de sua inteira responsabilidade os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários, resultantes da execução do objeto do Convênio. O quadro de pessoal do serviço deverá obedecer aos requisitos de equipe conforme disposto na Portaria MS/GM 10 de 3 de Janeiro de 2017. O quantitativo de profissionais de enfermagem deverá obedecer ao Dimensionamento de Enfermagem regulamentado pela Resolução do Conselho Federal de Enfermagem nº 543 de 18 de abril de 2017. O quantitativo de profissionais médicos, além da equipe mínima, conforme disposto na Portaria MS/GM 10 de 3 de Janeiro de 2017, deverá obedecer ao Dimensionamento de Equipe Médica em Serviços de Urgência e Emergência, regulamentado pela Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.077 de 24 de julho de 2014.

Recursos Humanos previstos	
ADMINISTRAÇÃO	
Administrador Hospitalar	1
Analista Administrativo	1
Analista Contábil*	1
Assistente de Direção	1
Coordenador de Enfermagem	1
Assistente de Faturamento	2
UNIDADE DE ATENDIMENTO	
Médico Clínico (em horas contratadas)	3450
Médico Pediatra (em horas contratadas)	720
Odontólogos (em horas contratadas)	720
EQUIPE TÉCNICA	
Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática	1
Técnico em Segurança no Trabalho	1
Técnico de Radiologia	9
Técnico de Enfermagem	41
PROFISSIONAIS NIVEL SUPERIOR	
Enfermeiros	17
Farmacêuticos	5
Nutricionista**	1
Fisioterapeuta**	1
Supervisor Administração de Pessoal*	1
Analista de Folha de Pagamento*	1
SERVIÇOS DE APOIO	
Atendente de Farmácia	5
Auxiliar de Higienização	8
Copeiro	2
Porteiro	11
Assistente Administrativo	11
Trabalhador de manutenção de edificações	1
<p>Obs.: os profissionais acima mencionados (*) exercem a função exclusivamente para a UPA. Contudo, seus espaços de trabalho são na sede da Mantenedora, uma vez que, os mesmos necessitam de interação com outros serviços e colaboradores, o que dá celeridade e lisura nos processos de trabalho. Ademais, a UPA não possui area fisica que comporte tais atividades;</p> <p>Os profissionais acima mencionados (**) exercem suas atividades a beira leito, desta forma não é necessário ter seu espaço físico de trabalho na UPA, salvo quando, ao final do atendimento evoluem nas prescrições dos pacientes os cuidados efetuados.</p>	
SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO	
<p>A ASSOCIAÇÃO deverá dispor de serviço de Higienização na UPA 24h, disponível nas 24 horas do dia, sete dias por semana, inclusive em sábados, domingos e feriados, com quantitativo de pessoal suficiente para suprir a demanda da unidade.O serviço deverá dispor de Procedimento Operacional Padrão de Limpeza e Desinfecção de Superfícies, devendo o mesmo estar em consonância com o Manual de Limpeza e Desinfecção de Superfícies - Segurança do Paciente em Serviços de Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), 2010, e suas atualizações, quando houverem. Fica facultada a contratação de empresa terceirizada para a referida</p>	

atividade, acargo e responsabilidade da ASSOCIAÇÃO.

PROCESSAMENTO DE MATERIAIS

A ASSOCIAÇÃO será responsável pelo processamento de todos os materiais instrumentais necessários à execução de suas atividades. Para o cumprimento da finalidade, a ASSOCIAÇÃO deverá obedecer ao disposto na RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, de 15 de Março de 2012, da ANVISA. Fica facultada a contratação de empresa terceirizada para a o processamento e esterilização de materiais, a cargo e responsabilidade da ASSOCIAÇÃO.

GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

A ASSOCIAÇÃO deverá dispor de Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), bem como Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) domesmo, junto aos órgãos competentes. A ASSOCIAÇÃO será responsável pelo acondicionamento temporário, transporte e destinação final dos Resíduos do Serviço de Saúde, devendo realizar a contratação de empresa especializada e qualificada para a atividade. Para o cumprimento da finalidade, a ASSOCIAÇÃO deverá obedecer ao disposto na RESOLUÇÃO - RDC Nº 222, de 28 de Março de 2018, da ANVISA.

SEGURANÇA PATRIMONIAL E VIDEOMONITORAMENTO

A ASSOCIAÇÃO será responsável pela segurança patrimonial da UPA 24HS, bem como de seus pacientes e colaboradores. Para tal, poderá utilizar-se de serviços de Portaria, Recepção e profissionais de Segurança, bem como de serviço de videomonitoramento. Fica facultada, a contratação de empresa terceirizada para a referida atividade, acargo e responsabilidade da ASSOCIAÇÃO.

DA LOCALIZAÇÃO

A estrutura física da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 HORAS de Santa Maria está localizada na Rua Ary Lagranha Domingues, nº 188, Bairro Itararé, CEP: 97045-060, município de Santa Maria/RS.

DA REGIONALIZAÇÃO

Santa Maria/RS é Município sede da Região de Saúde 01 - Verdes Campos, da 4ª Coordenadoria Regional de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, integrando a Região de Saúde com outros 32 municípios. A UPA 24 HS, poderá ser referência de atendimento de Urgência e Emergência para outros municípios da Região de Saúde, sem incremento financeiro para tal; mediante acordos regionais deliberados na Comissão Intergestores Regional (CIR) e mediante autorização prévia da Secretaria de Município da Saúde de Santa Maria/RS. Para tal, respeitar-se-á o teto populacional a ser atendido no Serviço, conforme disposto no Art. 13 da Portaria MS/GM 10 de 3 de Janeiro de 2017.

DA PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Os bens móveis e imóveis de propriedade do Município localizados na UPA 24HS de Santa Maria, localizada na Rua Ary Lagranha Domingues 188, bairro Itararé, terão seu uso permitido em favor da ASSOCIAÇÃO, pelo período de vigência do CONVÊNIO. A relação de Bens de Patrimônio localizados na referida unidade, estão descritos no ANEXO I deste Plano de Trabalho. O inventário e a avaliação dos bens relacionados no ANEXO I serão vistoriados e aprovados por ambas as partes.

DOS EQUIPAMENTOS CEDIDOS E ADQUIRIDOS

Os equipamentos médico-hospitalares cedidos à ASSOCIAÇÃO, deverão ser utilizados exclusivamente para a prestação dos serviços na UPA 24 HORAS, objeto deste CONVÊNIO, e deverão permanecer na estrutura física da mesma. É VEDADO à ASSOCIAÇÃO a venda, descarte, ou remoção de bens permanentes (Patrimônio) do estabelecimento da UPA 24 HORAS. A ASSOCIAÇÃO responsabilizar-se-á por eventuais perdas e/ou extravios de bens patrimoniais da UPA 24HS, e assumirá o compromisso de devolução de valores ao Município de Santa Maria/RS, caso da ocorrência destes. Todos os equipamentos adquiridos com recursos públicos, de qualquer ente federativo, para uso na UPA 24HS, serão incorporados ao patrimônio da Secretaria de Município da Saúde de Santa Maria/RS.

DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO

- 1) Assegurar a organização, administração e gerenciamento da unidade de saúde objeto do CONVÊNIO através do desenvolvimento de técnicas modernas e adequadas que permitam o desenvolvimento da estrutura funcional e a manutenção física da referida unidade e de seus equipamentos, além do provimento dos insumos (materiais e equipamentos) necessários à garantia do pleno funcionamento da UPA 24HS;
- 2) Assistir de forma abrangente os usuários que demandem à UPA 24HS, procedendo aos devidos registros nos Sistemas de Informações e segundo os critérios do MUNICÍPIO, Estado e do Ministério da Saúde;
- 3) Garantir, em exercício na UPA 24HS, quadro de recursos humanos qualificados e compatíveis com o porte da unidade e serviços contratados, conforme estabelecido nas normas ministeriais atinentes à espécie, estando definida, como parte de sua infra-estrutura técnico-administrativa nas 24 (vinte e quatro) horas/dia;
- 4) Adotar identificação especial (crachá) e uniforme de boa qualidade para todos os seus colaboradores, assim como assegurar a sua frequência, pontualidade e boa conduta profissional;
- 5) Incluir, na implantação da imagem corporativa e da uniformidade dos trabalhadores, o Brasão do Município de Santa Maria, bem como as instruções do Manual de Padronização Visual – UPA 24h, do Governo Federal;

- 6) Responder pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados utilizados na execução dos serviços ora conveniados, sendo-lhe proibido invocar a existência do Convênio para eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las à Conveniente;
- 7) Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos no CONVÊNIO e no Plano de Trabalho para operacionalização do Objeto deste CONVÊNIO;
- 8) Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados na UPA 24HS, disponibilizando a qualquer momento ao MUNICÍPIO e às auditorias do SUS, as fichas e prontuários dos usuários, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados no referido estabelecimento de saúde;
- 9) Apresentar ao MUNICÍPIO até o dia 25 do mês subsequente a prestação dos serviços, a Prestação de Contas, dos serviços efetivamente executados no mês anterior, acompanhada de Relatórios Gerenciais e comprovantes, na forma que lhe for indicada;
- 10) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do CONVÊNIO;
- 11) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erro, negligência ou imperícia, própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços;
- 12) Consolidar a imagem da UPA 24HS como centro de prestação de serviços públicos da rede assistencial do Sistema Único de Saúde - SUS, comprometido com sua missão de atender às necessidades terapêuticas dos pacientes, primando pela melhoria na qualidade da assistência;
- 13) Manter em perfeitas condições de higiene e conservação as áreas físicas, instalações e equipamentos da UPA 24HS;
- 14) Prestar assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de forma contínua aos equipamentos e instalações hidráulicas, elétricas e de gases em geral;
- 15) Devolver à CONVENIENTE, após o término de vigência do Convênio, toda área, equipamentos, instalações e utensílios, objeto da permissão de uso em perfeitas condições de uso;
- 16) Os bens móveis permitidos em uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, que passam a integrar o patrimônio do Município após prévia avaliação e expressa autorização do MUNICÍPIO;
- 17) Os bens inventariados na forma do ANEXO I deverão ser recebidos por um preposto designado pela ASSOCIAÇÃO, quando da assinatura do Convênio e, de mesmas especificações técnicas, deverão ser devolvidos no término da vigência do mesmo, salvo a depreciação própria de cada bem;
- 18) A ASSOCIAÇÃO, por razões de planejamento das atividades assistenciais, deverá dispor da informação oportuna sobre o local de residência dos pacientes atendidos ou aqueles sejam referenciados para atendimento;
- 19) Encaminhar ao MUNICÍPIO, nos prazos e instrumentos por ele definidos, todas as informações sobre as atividades desenvolvidas na UPA 24HS, bem como sobre a movimentação dos recursos financeiros recebidos e movimentados pela referida unidade de saúde;
- 20) As informações de que trata o item anterior serão encaminhadas à Secretaria de Município da Saúde, de acordo com os modelos aprovados pelo MUNICÍPIO;
- 21) Em relação aos direitos dos pacientes, a ASSOCIAÇÃO obriga-se a:
 - a) Manter sempre atualizado o prontuário médico/multiprofissional dos pacientes e o arquivo médico considerando os prazos previstos em lei;
 - b) Justificar ao paciente ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional previsto neste Convênio;
 - c) Permitir a visita ao paciente atendido, diariamente, conforme diretrizes da Política Nacional de Humanização;
 - d) Esclarecer aos pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;
 - e) Garantir a confidencialidade dos dados e informações relativas aos pacientes;
 - f) Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal.
 - g) Assegurar aos pacientes o direito de serem assistidos religiosamente e espiritualmente por ministro de qualquer culto religioso;
 - i) Nas observações de até 24 horas crianças, adolescentes, idosos e portadores de necessidades especiais é assegurada a presença de um acompanhante em tempo integral na UPA 24h.
- 22) A ASSOCIAÇÃO obriga-se a utilizar o Prontuário Eletrônico do Cidadão, através do Sistema Integrado de Gestão de Serviços de Saúde, padronizado no município.
- 23) Disponibilizar aos prescritores a relação atualizada de medicamentos disponíveis pelo Sistema Único de Saúde (REMUME, REME e RENAME). Incentivar o uso seguro de medicamentos ao paciente, procedendo à notificação de suspeita de reações adversas, através dos meios regulamentados pela ANVISA;
- 24) Implantar, após prévia aprovação da Secretaria de Município da Saúde (SMS), modelo normatizado de pesquisa de satisfação dos usuários, bem como, apresentar os dados referentes a mesma, trimestralmente, junto da prestação de contas;
- 25) Realizar seguimento, análise e adoção de medidas de melhoria diante das sugestões, queixas e reclamações que receber com respostas aos usuários, no prazo máximo de 15 dias úteis a partir do recebimento das demandas da Ouvidoria do SUS;

- 26) Não adotar nenhuma medida unilateral de mudanças na carteira de serviços, nos fluxos de atenção consolidados, nem na estrutura física da UPA 24HS, sem prévia ciência e aprovação da SMS;
- 27) Acompanhar e monitorar o tempo de espera dos pacientes, enviando relatório quadrimestral à SMS;
- 29) Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões:
- Núcleo de Segurança do Paciente;
 - Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde
 - Comissão de Óbitos e Prontuários;
 - Comissão de Ética Médica;
- 30) A ASSOCIAÇÃO deverá movimentar os recursos financeiros transferidos pelo Município para a execução do objeto do Convênio em conta bancária específica e exclusiva, vinculada à UPA 24HS, de modo que os recursos transferidos não sejam mesclados e/ou agregados com os recursos próprios da ASSOCIAÇÃO;
- 31) A ASSOCIAÇÃO será responsável por todos os serviços terceirizados que venham necessitar para o cumprimento do objeto do Convênio, devendo apresentar a comprovação dos pagamentos na Prestação de Contas, indicando o Convênio.

DAS COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO

- Disponibilizar à ASSOCIAÇÃO adequada estrutura física, materiais permanentes, equipamentos e instrumentos para a organização, administração e gerenciamento da UPA 24HS, conforme inventário patrimonial relacionado no ANEXO I;
- O Município de Santa Maria obriga-se a prover a ASSOCIAÇÃO dos recursos financeiros necessários à execução do Convênio e a programar, nos orçamentos dos exercícios subsequentes, os recursos necessários para custear os seus objetivos, de acordo com o sistema de pagamento previsto;
- Prestar esclarecimentos e informações à ASSOCIAÇÃO que visem a orientá-la na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas quando houverem;
- Designar o (os) agente (s) para desenvolver a fiscalização, acompanhamento e avaliação dos serviços prestados.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme definido nas condições a seguir estabelecidas:

- O valor global a ser repassado no período de vigência do Convênio, ocorrerá mediante a liberação de parcelas mensais;
- A primeira parcela será paga até o terceiro dia útil do mês subsequente ao início das atividades;
- As demais parcelas mensais serão pagas até o terceiro dia útil do mês subsequente.

Parágrafo primeiro - Os serviços deverão ser prestados em conformidade com as especificações do Convênio e seus anexos. Sendo constatada qualquer irregularidade, a ASSOCIAÇÃO deverá corrigir as falhas e prestar os serviços dentro das condições ideais, cujo prazo para a correção das falhas será determinado no ato pelo responsável do recebimento e imediatamente comunicado à Secretaria de Município de Saúde para que, se for o caso, sejam adotadas as sanções cabíveis.

Parágrafo segundo - A prestação do serviço em desacordo com o Convênio e suas partes integrantes será considerada como não prestada, e o prestador estará sujeito:

- à negativa do valor parcial ou integral do repasse mensal;
- à multa, conforme previsto no Convênio;
- demais sanções legais previstas no Convênio;
- rescisão ou extinção do Convênio.

Parágrafo terceiro - As penalidades relacionadas no parágrafo segundo poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme o grau de gravidade das falhas.

Parágrafo quarto - A ASSOCIAÇÃO arcará com todos os custos dos serviços prestados em desacordo com o Convênio e suas partes integrantes, sendo vedado qualquer repasse para custeá-los.

Parágrafo quinto - Na hipótese de descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas pelo Município, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, a Associação poderá, garantida a prévia e ampla defesa:

- Solicitação de nota explicativa por parte do Município quando houver abuso de autoridade na relação entre conveniente e conveniada;

5-METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS

- Manter o funcionamento do serviço de acordo com o Convênio e Plano de Trabalho.
- Enviar a produção ambulatorial SIA/SUS, em conformidade com os parâmetros do Ministério da Saúde.
- Apresentar relatório de tempo de espera de acordo com Protocolo de Manchester.
- Manter CNES atualizado.

5.2 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- Prestação de Contas mensal, até o vigésimo quinto dia do mês subsequente à competência apresentada.
- Monitoramento mensal da produção ambulatorial SIA/SUS da UPA 24h, nos relatórios recebidos através do Departamento de Regulação Estadual – DRE/RS.
- Relatório quadrimestral da UPA 24h, conforme solicitado pela SMS.
- Relatório anual da UPA 24h, conforme solicitado pela SMS.
- Relatório quadrimestral sobre a pesquisa de opinião.
- Protocolo de Manchester.

6- PREVISÃO DE REPASSE FINANCEIRO

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para a execução do objeto do Convênio serão aplicados na execução do Plano de Trabalho pela ASSOCIAÇÃO, mediante transferências oriundas do Poder Público Municipal.

DO REPASSE DOS RECURSOS

Para a execução do objeto do presente Convênio, o MUNICÍPIO DE SANTAMARIA/RS, repassará à ASSOCIAÇÃO, a importância global, através de parcelas mensais para fins de cumprimento do Plano de Trabalho, conforme prazos e condições firmados mediante Convênio com a ASSOCIAÇÃO.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas mensais com o pagamento do Convênio no valor de R\$ 1.523.261,78 (Hum milhão, quinhentos e vinte e três mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos) correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária a seguir especificada:

Recursos (MS): R\$ 500.000,00

Recursos (FES): R\$ 350.000,00

Recursos (FMS): ASPS: R\$ 605.137,65

Recursos (MS): R\$ 68.124,13 (Piso da Enfermagem)

- O pagamento do Piso de Enfermagem, será condicionado ao ingresso do valor transferido pelo Fundo Nacional de Saúde, mesmo compondo o valor total do convênio.
- Os valores dispostos na dotação orçamentária deverão ser reajustados anualmente de acordo com a variação positiva do IPCA.

- DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
Tabela 5 – Dimensionamento de pessoal

Dimensionamento de pessoal - Plano de Trabalho

Funções/Cargos	Jornada de trabalho	Qtd e c/ encargos	Valor Hora	Subtotal salários	Subtotal encargos e benefícios (1)	TOTAL geral	Área de trabalho
Administrador Hospitalar	40 horas semanais	1	R\$ 33,13	R\$ 5.135,92	R\$ 1.489,42	R\$ 6.625,34	Administração
Analista Administrativo	40 horas semanais	1	R\$ 15,76	R\$ 2.443,15	R\$ 708,51	R\$ 3.151,66	Administração
Analista Contábil	40 horas semanais	1	R\$ 19,28	R\$ 2.989,00	R\$ 866,81	R\$ 3.855,81	Administração
Analista Folha de Pagamento	40 horas semanais	1	R\$ 30,04	R\$ 4.657,10	R\$ 1.350,56	R\$ 6.007,66	Profissionais de nível superior
Assistente Administrativo	40 horas semanais	11	R\$ 13,72	R\$ 23.396,37	R\$ 6.784,95	R\$ 30.181,32	Serviços de apoio
Assistente de Direção	40 horas semanais	1	R\$ 16,86	R\$ 2.613,98	R\$ 758,05	R\$ 3.372,03	Administração
Assistente de Faturamento	40 horas semanais	2	R\$ 15,50	R\$ 4.806,17	R\$ 1.393,79	R\$ 6.199,95	Administração
Atendentes de Farmácia	40 horas semanais (1)	5	R\$ 13,42	R\$ 10.402,13	R\$ 3.016,62	R\$ 13.418,74	Serviços de apoio
Auxiliar de Higienização	40 horas semanais (1)	8	R\$ 14,98	R\$ 18.582,93	R\$ 5.389,05	R\$ 23.971,98	Serviços de apoio
Coordenador de Enfermagem	40 horas semanais	1	R\$ 39,38	R\$ 6.105,90	R\$ 1.770,71	R\$ 7.876,61	Administração

**ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE
ASSISTÊNCIA A SAÚDE-SEFAS**
Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h

Copeiro	40 horas semanais	2	R\$ 13,58	R\$	4.209,89	R\$ 1.220,87	R\$ 5.430,75	Serviços de apoio
Enfermeiros	40 horas semanais (1)	17	R\$ 33,38	R\$	87.986,42	R\$ 25.516,06	R\$ 113.502,48	Profissionais de nível superior
Farmacêutico	40 horas semanais (1)	5	R\$ 27,89	R\$	21.617,29	R\$ 6.269,01	R\$ 27.886,30	Profissionais de nível superior
Fisioterapeuta	30 horas semanais	1	R\$ 22,66	R\$	2.635,35	R\$ 764,25	R\$ 3.399,60	Profissionais de nível superior
Médico clínico (consultórios)	24 horas diárias	1.440	R\$ 120,00	R\$	172.800,00		R\$ 172.800,00	Equipe médica
Médico clínico (Emergência)	24 horas diárias	1.280	R\$ 140,00	R\$	179.200,00		R\$ 179.200,00	Equipe médica
Médico clínico (observação)	24 horas diárias	630	R\$ 135,00	R\$	85.050,00		R\$ 85.050,00	Equipe médica
Médico especialista (pediatra)	24 horas diárias	720	R\$ 135,00	R\$	97.200,00		R\$ 97.200,00	Equipe médica
Médico atend. pediatra		100	R\$ 174,00	R\$	17.400,00		R\$ 17.400,00	Equipe médica
Odontólogo (hora diurna)	24 horas diárias	360	R\$ 60,00	R\$	21.600,00		R\$ 21.600,00	Equipe médica
Odontólogo (hora noturna) (c)	24 horas diárias	360	R\$ 60,00	R\$	21.600,00		R\$ 21.600,00	Equipe médica
Médicos CLT		160	R\$ 159,81	R\$	19.821,71	R\$ 5.748,30	R\$ 25.570,01	Equipe médica
Nutricionista	20 horas diárias	1	R\$ 13,57	R\$	2.104,51	R\$ 610,31	R\$ 2.714,81	Profissionais de nível superior



**ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE
ASSISTÊNCIA A SAÚDE-SEFAS**
Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h

Porteiro	40 horas semanais (1)	11	R\$	14,55	R\$	24.815,99	R\$	7.213,20	R\$	32.029,19	Serviços de apoio
Superv. Administração Pessoal	40 horas semanais	1	R\$	44,19	R\$	6.850,75	R\$	1.986,72	R\$	8.837,47	Profissionais de nível superior
Técnico Manut. Equip. de informática	40 horas semanais	1	R\$	15,77	R\$	2.445,58	R\$	709,22	R\$	3.154,80	Serviços de apoio
Técnico em Segurança do Trabalho	40 horas semanais	1	R\$	15,77	R\$	2.444,51	R\$	708,91	R\$	3.153,42	Equipe técnica
Técnico de Enfermagem	40 horas semanais (1)	41	R\$	22,85	R\$	145.225,05	R\$	42.115,26	R\$	187.340,31	Equipe técnica
Técnico de Radiologia	24 horas semanais (3)	9	R\$	38,21	R\$	31.990,97	R\$	9.277,38	R\$	41.268,35	Equipe técnica
Trabalhador de Manutenção/Edificações	40 horas semanais	1	R\$	15,82	R\$	2.452,10	R\$	711,11	R\$	3.163,20	Serviços de apoio
Total						R\$ 1.030.582,77		R\$ 126.379,07		R\$ 1.156.961,79	

Despesas mensais	Plano de trabalho
Despesas	
1. Pessoal	R\$ 1.172.961,80
1.1. Salários e honorários	R\$ 1.030.582,73
1.1.1 Honorários PJ	594.850,00
1.1.2 Salários CLT	435.732,73
1.2. Encargos e benefícios CLT	126.379,07
1.3. Qualificação de pessoal	1.000,00
1.4. Honorários PF	15.000,00
2. Medicamentos	80.000,00
3. Materiais	55.000,00
3.1. Materiais hospitalares	40.000,00
3.2. Gases Medicinais	15.000,00
4. Materiais Diversos	25.599,98
4.1. Material de Higienização e Limpeza	20.000,00
4.2. Material Expediente	5.499,98
4.3. Combustível gerador/GLP	600,00
5. Serviços de apoio	132.700,00
5.1. Esterilização de material (CME)	16.000,00
5.2. Laboratório	44.000,00
5.3. Radiologia - Laudos e processamento	5.000,00
5.4. Radiologia - Digitação Laudos	1.700,00
5.5. Lavanderia	26.000,00
5.6. Nutrição e dietética	36.000,00
5.7. Serviço de coleta e transporte de lixo	4.000,00
6. Manutenção	22.000,00
6.1. Serviços de manutenção	7.000,00
6.2. Manutenção preventiva de equipamentos	3.000,00
6.3. Limpeza e conservação	7.000,00
6.4. Reserva de contingência	5.000,00
7. Telefonia	1.000,00
8. Transporte e remoção	26.000,00
9. Informática	6.000,00
10. Locações	2.000,00
Total	1.523.261,78

-PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá conter o detalhamento das receitas e despesas, com as devidas comprovações, seguindo as recomendações e exigências da Legistação pertinente.

11-DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Local e Data

Assinado de forma digital por LILIANE ALVES PEREIRA:05666711660
Dados: 2024.04.03 18:20:02 -03'00'

LILIANE ALVES PEREIRA:05666711660
6711660

Representante da Instituição

Assinado digitalmente por MARCILENI BASSO DA SILVEIRA:91214750087
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=VALID, OU=AR PRÁTICA CERTIFICACAO DIGITAL, OU=Presencial, OU=14911562000100, CN=MARCILENI BASSO DA SILVEIRA:91214750087
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.04.09 12:49:45-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

MARCILENI BASSO DA SILVEIRA:91214750087



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA

TERMO DE RESPONSABILIDADE – TR

1- IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA 06 (SMS) SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE	CENTRO DE CUSTOS 0655 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24 HORAS.	NOME DO RECEPTOR	MATRÍCULA
---	---	------------------	-----------

2 - DO(S) BEM(NS)

CÓDIGO	NÚMERO DA PLAQUETA	EST. CONS.	AQUIS.	DESCRIÇÃO	VALOR
108683	112519	Péssimo	16/05/11	CADEIRA FIXA ESTRUT DE ACO ESTOF EM COURVIN POLIPROPILENO	0,00
114487	112524	Regular	16/12/11	MESA DE MADEIRA REVEST MELAMINA P IMPRESSORA	11,20
122258	112527	Regular	03/07/14	MACA AMBULATORIAL DE ACO INOX	266,63
121515	112530	Regular	03/07/14	ESCADA DE ACO C 02 DEGRAUS	6,69
115363	112531	Bom	04/04/12	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT AUSTIN KFR25GW	178,50
108628	112533	Bom	16/05/11	CADEIRA FIXA ESTRUT DE ACO ESTOF EM COURVIN	0,00
108829	112535	Bom	24/05/11	BALANÇA ANTROPOMETRICA DIGITAL WELMY W110H	203,51
113831	112536	Bom	01/11/11	ESFIGMOMAMOMETRO C/SUPORTE E PE BIC	0,00
108729	112539	Regular	12/05/11	MESA AUXILIAR DE ACO INOX C/ REPARTICAO E RODIZIOS	0,00
109084	112541	Regular	08/07/11	CADEIRA FIXA ESTRUT DE ACO ESTOF EM COURVIN	0,00
103643	112545	Regular	13/04/11	BIOMBO DUPLO EM TECIDO	0,00
114380	112546	Bom	14/12/11	MESA P/ INSTRUMENTO DE ACO INOX C/ REPARTICAO E RODIZIOS	63,00
114378	112547	Bom	14/12/11	MESA P/ INSTRUMENTO DE ACO INOX C/ REPARTICAO E RODIZIOS	63,00
114377	112548	Bom	14/12/11	MESA P/ INSTRUMENTO DE ACO INOX C/ REPARTICAO E RODIZIOS	63,00
108928	112550	Regular	27/05/11	CARRO DE EMERGENCIA P/ MEDICAMENTOS C/SUPORTE P/ CILINDRO BIOMASTER B340	275,55
108869	112556	Regular	24/05/11	MESA P/ INSTRUMENTO DE ACO INOX C REPARTICAO E RODIZIOS	0,00
108868	112560	Regular	24/05/11	MESA P/ INSTRUMENTO DE ACO INOX C REPARTICAO E RODIZIOS	30,33
109001	112562	Bom	13/06/11	MACA HOSPITALAR EM ACO INOX C REPARTICAO E RODIZIOS	559,67

108867	112569	Bom	24/05/11	MESA P/ INSTRUMENTO DE ACO INOX C REPARTICAO E RODIZIOS	63,00
103629	112570	Regular	13/04/11	BIOMBO DUPL0 EM TECIDO	24,78
108873	112574	Bom	24/05/11	MESA P/ INSTRUMENTO DE ACO INOX C REPARTICAO E RODIZIOS	63,00
108996	112575	Bom	13/06/11	MACA HOSPITALAR EM ACO INOX P/TRANSPORTE	559,67
114655	112576	Bom	09/01/12	DEFIBRILADOR PHILIPS MRX	0,00
116471	112578	Bom	25/09/12	ESFIGMOMOMETRO BIC ML76 2008	0,00
108811	112581	Regular	25/05/11	SUPORTE P HAMPER EM ACO INOX	24,68
108637	112583	Bom	16/05/11	CADEIRA FIXA C/ESTR DE ACO E PROLIPOPILENO PRETO	0,00
119098	112587	Bom	03/07/14	GERADOR / MARCA WEG / MODELO MS39T	34.930,75
113731	112588	Excelente	04/10/11	TRANSFORMADOR / MARCA CONFRAFO	15.156,73
114480	112591	Regular	16/12/11	MESA DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA P MICROCOMPUTADOR	11,20
114479	112592	Regular	16/12/11	MESA EM MADEIRA P/ MICROCOMPUTADOR	11,20
86348	112594	Bom	09/11/10	MONITOR DE LCD DE 17 POL DELL P170S	0,00
109687	112595	Regular	01/01/09	ARMARIO ALTO DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C2 PORTAS	43,81
114441	112597	Regular	16/12/11	MESA DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C 03 GAVETAS	11,20
86310	112601	Regular	09/11/10	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 380	0,00
86337	112603	Regular	09/11/10	MONITOR DE LCD DE 17 POL DELL P170S	0,00
134391	112605	Bom	03/07/14	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT AUSTIN KFR	236,25
86076	112606	Péssimo	01/01/09	CADEIRA FIXA C/ESTR DE ACO E PROLIPOPILENO ESTOF EM COURVIN PROPILETILENO	0,00
135157	112607	Bom	03/07/14	CADEIRA FIXA C/ESTR DE ACO E PROLIPOPILENO ESTOF EM COURVIN	0,00
135158	112609	Regular	03/07/14	CADEIRA DE APROXIMAÇÃO, 04 PÉS EMPILHÁVEL, EM POLIPROPILENO PRETO	0,00
108654	112612	Regular	16/05/11	CADEIRA FIXA C/ESTR DE ACO E PROLIPOPILENO ESTOF EM COURVIN PROPILETILENO	0,00
108662	112613	Péssimo	16/05/11	CADEIRA FIXA C/ESTR DE ACO E PROLIPOPILENO PRETO	0,00
108589	112616	Bom	16/05/11	CADEIRA FIXA C/ESTR DE ACO E PROLIPOPILENO ESTOF EM COURVIN	0,00
108595	112617	Péssimo	16/05/11	CADEIRA FIXA C/ESTR DE ACO E PROLIPOPILENO ESTOF EM COURVIN	0,00
108671	112618	Bom	16/05/11	CADEIRA FIXA C/ESTR DE ACO E PROLIPOPILENO ESTOF EM COURVIN PROPILETILENO	0,00

108613	112619	Bom	16/05/11	CADEIRA FIXA C/ESTR DE ACO E PROLIPOPILENO ESTOF EM COURVIN PROPILETIENO	0,00
108583	112620	Regular	16/05/11	CADEIRA FIXA C/ESTR DE ACO E PROLIPOPILENO ESTOF EM COURVIN	0,00
108656	112621	Regular	16/05/11	CADEIRA FIXA C/ESTR DE ACO E PROLIPOPILENO ESTOF EM COURVIN PROPILETIENO	0,00
108597	112622	Péssimo	16/05/11	CADEIRA FIXA C/ESTR DE ACO E PROLIPOPILENO ESTOF EM COURVIN	0,00
108610	112623	Regular	16/05/11	CADEIRA FIXA C/ESTR DE ACO E PROLIPOPILENO ESTOF EM COURVIN	0,00
108655	112627	Bom	16/05/11	CADEIRA FIXA C/ESTR DE ACO E PROLIPOPILENO ESTOF EM COURVIN	0,00
86072	112628	Regular	01/01/09	CADEIRA FIXA C/ESTR DE ACO E PROLIPOPILENO ESTOF EM COURVIN	0,00
108659	112629	Bom	16/05/11	CADEIRA FIXA C/ESTR DE ACO E PROLIPOPILENO ESTOF EM COURVIN	0,00
86071	112630	Bom	01/01/09	CADEIRA FIXA C/ESTR DE ACO E PROLIPOPILENO ESTOF EM COURVIN	0,00
86079	112633	Regular	01/01/09	CADEIRA FIXA C/ESTR DE ACO E PROLIPOPILENO ESTOF EM COURVIN	0,00
86067	112636	Péssimo	01/01/09	CADEIRA FIXA C/ESTR DE ACO E PROLIPOPILENO ESTOF EM COURVIN	0,00
86080	112637	Bom	01/01/09	CADEIRA FIXA C/ESTR DE ACO E PROLIPOPILENO ESTOF EM COURVIN	0,00
86078	112638	Bom	01/01/09	CADEIRA FIXA C/ESTR DE ACO E PROLIPOPILENO ESTOF EM COURVIN	0,00
135160	112649	Bom	03/07/14	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT AUSTIN KFR AUSTIN KFR	580,67
114225	112650	Regular	07/12/11	TELEVISOR DE LCD DE 32 POL / MARCA LG	0,00
114167	113798	Regular	07/12/11	AMALGAMADOR RHOS ODONTOMIX	0,00
114144	113800	Bom	07/12/11	MOCHO ODONTOLOGICO C/ ENCOSTO E SISTEMA DE ELEVACAO	68,25
12509	113801	Bom	21/08/07	GAVETEIRO DE MADEIRA C/04 GAVETAS	70,33
108585	113803	Bom	16/05/11	CADEIRA FIXA C ESTRUT DE ACO E PROLIPOPILENO ESTOF EM COURVIN	0,00
122261	113804	Bom	04/09/14	MESA DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA	42,00
86340	113805	Bom	09/11/10	MONITOR DE LCD DE 17 POL DELL P170ST	0,00
134163	113809	Regular	03/07/14	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT AUSTIN	276,74
114769	113811	Bom	24/01/12	MACA AMBULATORIAL EM ACO INOX FIXA	559,67
118115	113812	Regular	16/08/13	BIOMBO DUPLO DE ACO E TECIDO	24,78
108587	113813	Regular	16/05/11	CADEIRA FIXA C ESTRUT DE ACO E PROLIPOPILENO ESTOF EM COURVIN	0,00
114445	113814	Regular	16/12/11	MESA DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C 03 GAVETAS	26,96

135170	113815	Bom	03/07/14	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT AUSTIN KFR25GW	236,25
135171	113817	Regular	03/07/14	IDENTIFICADORA DE RAIOX EMB	1.543,28
12890	113823	Regular	21/08/07	GAVETEIRO DE MADEIRA C/04 GAVETAS	33,70
134392	113831	Bom	03/07/14	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CONFORTEC ASI2HR	213,17
108734	113833	Bom	12/05/11	MESA AUXILIAR DE ACO INOX C REPARTICAO E RODIZIOS	63,00
108742	113840	Bom	12/05/11	MESA AUXILIAR DE ACO INOX C REPARTICAO E RODIZIOS	63,00
108836	113842	Regular	24/05/11	ESCADA DE FERRO C/ 02 DEGRAUS	6,69
108632	113845	Bom	16/05/11	CADEIRA FIXA C ESTRUT DE ACO E PROLPIPELENO ESTOF EM COURVIN	0,00
108743	113847	Regular	12/05/11	MESA AUXILIAR DE ACO INOX C REPARTICAO E RODIZIOS	63,00
108730	113853	Regular	12/05/11	MESA AUXILIAR DE ACO INOX C REPARTICAO E RODIZIOS	30,33
8711	113860	Regular	14/10/08	MESA DE MAYO	28,15
120401	113865	Pessimo	03/07/14	SUPORTE AMBULATORIAL P BRACO	11,30
108731	113867	Regular	12/05/11	MESA AUXILIAR DE ACO INOX C REPARTICAO E RODIZIOS	30,33
113826	113869	Bom	01/11/11	ESFIGMOMANOMETRO MANUAL DE PEDESTAL BIC ML 762008	0,00
103668	113871	Regular	13/04/11	MESA DE MAYO	28,15
120741	113872	Bom	03/07/14	ESCADA DE FERRO C/02 DEGRAUS	13,62
108735	113874	Regular	12/05/11	MESA AUXILIAR DE ACO INOX C REPARTICAO E RODIZIOS	30,33
108732	113879	Regular	12/05/11	MESA AUXILIAR DE ACO INOX C REPARTICAO E RODIZIOS	30,33
108745	113884	Regular	12/05/11	MESA AUXILIAR DE ACO INOX C REPARTICAO E RODIZIOS	30,33
108600	113885	Pessimo	16/05/11	CADEIRA FIXA C/ESTR DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO PRETO	0,00
108781	113887	Regular	24/05/11	CAMA HOSPITALAR FOWLER	217,07
108741	113889	Regular	12/05/11	MESA AUXILIAR DE ACO INOX C REPARTICAO E RODIZIOS	30,33
78430	113893	Regular	01/01/09	GAVETEIRO DE MADEIRA C 04 GAVETAS E RODIZIOS	33,70
11478	113894	Regular	21/07/08	GAVETEIRO DE MADEIRA C 04 GAVETAS E RODIZIOS	33,70
108577	113897	Bom	13/05/11	DESFIBRILADOR EXTERNO DIGITAL PHILIPS XL	0,00
108929	113899	Regular	27/05/11	CARRO DE EMERGENCIA P/ MEDICAMENTOS E SUPORTE P CILINDRO	275,55

122262	113901	Regular	03/07/14	BIOMBO DUPLO DE ACO E TECIDO	33,70
103633	113902	Regular	13/04/11	BIOMBO DUPLO DE ACO E TECIDO	24,78
86307	113906	Bom	09/11/10	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 380	0,00
102752	113908	Bom	04/03/11	MONITOR DE LCD DE 17 POL DELL P170ST	0,00
134319	113912	Bom	03/07/14	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT COMFORTERM KMF09	178,50
114773	113915	Bom	24/01/12	MACA AMBULATORIAL EM ACO INOX	559,67
125055	113917	Regular	03/07/14	MESA AUXILIAR DE ACO INOX C RODIZIO -	20,22
114387	113920	Bom	15/12/11	RAIOX MOVEEL PHILIPS AQUILLA PLUS 300	12.775,33
86315	113922	Bom	09/11/10	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 380	0,00
108619	113924	Regular	16/05/11	CADEIRA FIXA C ESTRUT DE ACO E PROLIPOPILENO ESTOF EM COURVIN	0,00
119369	113930	Regular	03/07/14	SUPORTE AMBULATORIAL P SORO	11,30
108665	113933	Péssimo	16/05/11	CADEIRA FIXA C ESTRUT DE ACO E PROLIPOPILENO ESTOF EM COURVIN	0,00
108657	113936	Regular	16/05/11	CADEIRA FIXA C ESTRUT DE ACO E PROLIPOPILENO ESTOF EM COURVIN	0,00
108592	113938	Regular	16/05/11	CADEIRA FIXA C ESTRUT DE ACO E PROLIPOPILENO ESTOF EM COURVIN	0,00
114768	115403	Regular	24/01/12	MACA AMBULATORIAL EM ACO INOX	0,00
84730	115404	Péssimo	25/10/05	ESCADA DE C/02 DEGRAUS	0,00
86341	115410	Regular	09/11/10	MONITOR DE LCD DE 17 POL DELL P170ST	0,00
120510	115411	Regular	03/07/14	BIOMBO DE PANO C 2 CORPOS	0,00
108588	115412	Regular	16/05/11	CADEIRA FIXA C ESTRUT DE ACO E PROLIPOPILENO ESTOF EM COURVIN	0,00
134393	115413	Péssimo	03/07/14	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT AUSTIN KFR25	85,44
114771	115415	Regular	24/01/12	MACA AMBULATORIAL EM ACO INOX	0,00
86339	115419	Regular	09/11/10	MONITOR DE LCD DE 17 POL DELL P170	0,00
86322	115420	Regular	09/11/10	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 380	0,00
108834	115421	Péssimo	24/05/11	ESCADA DE ACO C/02 DEGRAUS	0,00
108629	115423	Regular	16/05/11	CADEIRA FIXA C ESTRUT DE ACO E PROLIPOPILENO ESTOF EM COURVIN	0,00
108580	115424	Regular	16/05/11	CADEIRA FIXA C ESTRUT DE ACO E PROLIPOPILENO ESTOF EM COURVIN	0,00

135185	115425	Regular	03/07/14	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT AUSTIN KFR25	85,44
108987	115430	Bom	13/06/11	POLTRONA DE COLETA EM COURVIN RECLINAVEL	0,00
134264	115438	Bom	03/07/14	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CONFORTERM	178,50
108649	115442	Bom	16/05/11	CADEIRA FIXA C ESTRUT DE ACO E PROLIPOPILENO ESTOF EM COURVIN	0,00
108927	115443	Regular	27/05/11	CARRO DE EMERGENCIA P MEDICAMENTOS E SUPORTE P CILINDRO MODELO B 340	275,55
114415	115447	Bom	16/12/11	OXIMETRO DE PULSO OXIMAX N560	0,00
135186	115449	Regular	03/07/14	MESA PARA REFEIÇÃO SIMPLES NO LEITO EM INÓX.	0,00
118738	115451	Regular	05/12/13	MESA AUXILIA EM ACO INOX C REPARTICAO E RODIZIOS	0,00
108744	115452	Regular	12/05/11	MESA AUXILIAR EM ACO INOX C REPARTICAO E RODIZIOS	0,00
108748	115454	Regular	12/05/11	MESA AUXILIAR EM ACO INOX C REPARTICAO E RODIZIOS	0,00
118729	115455	Regular	05/12/13	MESA AUXILIAR EM ACO INOX C REPARTICAO E RODIZIOS	0,00
103595	115466	Bom	13/04/11	BALANÇA DIGITAL PEDIATRICA ELP 25BB BALMAK	105,00
108664	115467	Regular	16/05/11	CADEIRA FIXA C/ESTR DE ACO E PROLIPOPILENO ESTOF EM COURVIN	0,00
109087	115469	Regular	08/07/11	CADEIRA FIXA C/ESTR DE ACO E PROLIPOPILENO ESTOF EM COURVIN C/BRACO	0,00
135189	115474	Regular	03/07/14	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT AUSTIN	0,00
109097	115476	Regular	08/07/11	CADEIRA FIXA ESTR DE ACO ESTOF EM COURVIN C/BRACOS POLIPROPILENO	0,00
120106	115481	Regular	03/07/14	MESA MAYO	0,00
118745	115482	Regular	05/12/13	MESA AUXILIAR EM ACO INOX C REPARTICAO E RODIZIOS	30,33
101423	115485	Regular	16/03/11	ARMARIO EM ACO TIPO VESTIARIO C/08 PORTAS	58,48
101422	115486	Regular	16/03/11	ARMARIO EM ACO TIPO VESTIARIO C/08 PORTAS	58,48
101424	115487	Regular	16/03/11	ARMARIO EM ACO TIPO VESTIARIO C/08 PORTAS	58,48
101425	115488	Regular	16/03/11	ARMARIO EM ACO TIPO VESTIARIO C/08 PORTAS	58,48
101434	115489	Regular	16/03/11	ESTANTE DE ACO C/06 PRATELEIRAS	18,04
101426	115490	Regular	16/03/11	ESTANTE DE ACO C/06 PRATELEIRAS	18,04
4491	115492	Regular	01/01/09	ESTANTE DE ACO C/06 PRATELEIRAS	18,04
101440	115493	Regular	16/03/11	ESTANTE DE ACO C/06 PRATELEIRAS	18,04

121868	115494	Regular	03/07/14	ESTANTE DE ACO C/06 PRATELEIRAS	18,04
5716	115495	Regular	01/01/09	ESTANTE DE ACO C/06 PRATELEIRAS	18,04
5717	115496	Regular	01/01/09	ESTANTE DE ACO C/06 PRATELEIRAS	18,04
5718	115497	Regular	01/01/09	ESTANTE DE ACO C/06 PRATELEIRAS	18,04
101428	115498	Regular	16/03/11	ESTANTE DE ACO C/06 PRATELEIRAS	18,04
101431	115499	Regular	16/03/11	ESTANTE DE ACO C/06 PRATELEIRAS	18,04
114434	115506	Bom	16/12/11	MESA DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/03 GAVETAS	55,67
103539	115507	Bom	13/04/11	QUADRO BRANCO	13,67
135190	115508	Bom	03/07/14	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CONFORTERM	178,50
121155	115509	Bom	03/07/14	REFRIGERADOR CONTINENTAL RC27	0,00
114767	117458	Bom	24/01/12	MACA HOSPITALAR DE ACO INOX	559,67
108821	117460	Bom	24/05/11	BALANÇA DIGITAL ANTROPOMETRICA WELMY	173,25
114438	117461	Péssimo	16/12/11	MESA DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/03 GAVETAS (55,67
108814	117462	Regular	24/05/11	ARMARIO DE ACO TIPO VITRINE C 02 PORTAS	126,00
113838	117464	Bom	01/11/11	ESFIGMOMANOMETRO DE PEDESTAL BIC.ML076	0,00
86336	117467	Bom	09/11/10	MONITOR DE LCD DE 17 POL DELL P170ST	0,00
135223	117470	Bom	03/07/14	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT AUSTIN KFR 88GW	213,17
108816	117471	Regular	24/05/11	ARMARIO DE ACO TIPO VITRINE C 02 PORTAS	126,00
121350	117472	Bom	03/07/14	FOCO DE LUZ AUXILIAR MICROEM FC400	0,00
108607	117474	Regular	16/05/11	CADEIRA FIXA C ESTRUT DE ACO E PROLIPOILENO ESTOF EM COURVIN	0,00
135224	117480	Bom	03/07/14	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT AUSTIN KFR 88GW	213,17
114766	117481	Bom	24/01/12	MACA HOSPITALAR DE ACO INOX	559,67
108819	117482	Regular	24/05/11	ARMARIO DE ACO TIPO VITRINE C 02 PORTAS	126,00
108575	117483	Péssimo	16/05/11	CADEIRA FIXA C ESTRUT DE ACO E PROLIPOILENO ESTOF EM COURVIN	0,00
86323	117485	Bom	09/11/10	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 380	0,00
86353	117486	Bom	09/11/10	MONITOR DE LCD DE 17 POL DELL P170ST	0,00

135225	117488	Bom	03/07/14	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT AUSTIN KFR 88GW	213,17
114213	117492	Regular	07/12/11	BIOMBO DUPLO DE ACO E TECIDO	70,33
108865	117493	Bom	24/05/11	MESA DE ACO INOX AUXILIAR P INSTRUMENTO C REPARTICAO E RODIZIOS	63,00
108876	117494	Bom	24/05/11	MESA DE ACO INOX AUXILIAR P INSTRUMENTO C REPARTICAO E RODIZIOS	63,00
108740	117496	Bom	12/05/11	MESA DE ACO INOX AUXILIAR P INSTRUMENTO C REPARTICAO E RODIZIOS	63,00
108733	117497	Bom	12/05/11	MESA DE ACO INOX AUXILIAR P INSTRUMENTO C REPARTICAO E RODIZIOS	63,00
103653	117505	Regular	13/04/11	SUPORTE AMBULATORIAL P/BRACO	11,30
103648	117525	Regular	13/04/11	SUPORTE AMBULATORIAL P/BRACO	11,30
114774	117527	Regular	24/01/12	MACA HOSPITALAR EM ACO INOX	559,67
108839	117528	Regular	24/05/11	ESCADA DE ACO C/ 02 DEGRAUS	6,69
103635	117532	Bom	13/04/11	BIOMBO DUPLO DE ACO E TECIDO	52,50
114421	117533	Bom	16/12/11	ELETROCARDIOGRAFO GE MAC 400	0,00
5264	117536	Regular	01/01/09	CARRINHO P TRANSPORTE TIPO SUPERMERCADO	37,17
85936	117541	Bom	01/01/09	CARRINHO P TRANSPORTE TIPO SUPERMERCADO	78,75
121216	117544	Bom	03/07/14	REFRIGERADOR CONTINENTAL RC27	0,00
114461	117546	Bom	16/12/11	ARMARIO ALTO DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C 02 PORTAS	91,33
114475	117548	Bom	16/12/11	ARMARIO SUSPENSO DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C 04 PORTAS	78,75
108643	117550	Bom	16/05/11	CADEIRA FIXA C ESTRUT DE ACO E PROLIPOILENO ESTOF EM COURVIN C BRACO	0,00
125646	117551	Bom	03/07/14	GAVETEIRO DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/04 GAVETAS E RODIZIOS	70,33
125648	117553	Bom	03/07/14	GAVETEIRO DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/04 GAVETAS E RODIZIOS	70,33
113764	117557	Bom	19/10/11	DETECTOR FETAL MICROEM MD1000	0,00
120514	117558	Bom	03/07/14	MESA DE ACO	120,75
108602	117560	Bom	16/05/11	CADEIRA FIXA C ESTRUT DE ACO E PROLIPOILENO ESTOF EM COURVIN	0,00
108612	117562	Péssimo	16/05/11	CADEIRA FIXA C ESTRUT DE ACO PROLIPOILENO ESTOF EM COURVIN	0,00
108640	117563	Péssimo	16/05/11	CADEIRA FIXA C ESTRUT DE ACO E PROLIPOILENO ESTOF EM COURVIN	0,00
108661	117564	Péssimo	16/05/11	CADEIRA FIXA C ESTRUT DE ACO E PROLIPOILENO ESTOF EM COURVIN	0,00

101442	117565	Bom	16/03/11	ESTANTE DE ACO C 06 PRATELEIRAS	38,83
125411	117567	Regular	03/07/14	MESA DE ACO C 02 CUBAS DE ACO INOX	78,70
108802	117574	Regular	25/05/11	SUPORTE P HAMPER EM ACO INOX	24,68
115225	117576	Péssimo	13/03/12	CAMA DE MADEIRA P SOLTEIRO	23,59
115224	117577	Regular	13/03/12	CAMA DE MADEIRA P SOLTEIRO	23,59
115223	117578	Regular	13/03/12	CAMA DE MADEIRA P SOLTEIRO	23,59
108889	117580	Regular	27/05/11	CAMA DE MADEIRA P SOLTEIRO	23,59
114458	117583	Bom	16/12/11	ARMARIO ALTO DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C 02 PORTAS	91,33
114466	117584	Bom	16/12/11	ARMARIO ALTO DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C 02 PORTAS	91,33
135228	117585	Bom	03/07/14	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - 18.000 BTUS AUSTIN KFR 88GW	213,17
108886	117586	Regular	27/05/11	CAMA DE MADEIRA P SOLTEIRO BELICHE	23,59
115219	117589	Regular	13/03/12	CAMA DE MADEIRA P SOLTEIRO	23,59
120904	117591	Regular	03/07/14	CAMA DE MADEIRA P SOLTEIRO	23,59
103542	117592	Bom	13/04/11	QUADRO BRANCO	17,88
108606	117596	Bom	16/05/11	CADEIRA FIXA C/ESTR DE ACO E PROLIPOPILENO ESTOF EM COURVIN	0,00
114223	117608	Bom	07/12/11	MESA DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA	42,00
114449	117610	Bom	16/12/11	ARMARIO ALTO DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C 02 PORTAS	91,33
101563	117611	Bom	16/03/11	REFRIGERADOR CONTINENTAL 280	0,00
114447	117614	Péssimo	16/12/11	ARMARIO ALTO DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C 02 PORTAS	91,33
114464	117615	Péssimo	16/12/11	ARMARIO ALTO DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C 02 PORTAS	91,33
108625	117616	Regular	16/05/11	CADEIRA FIXA C ESTRUT DE ACO E PROLIPOPILENO ESTOF EM COURVIN	0,00
108638	117618	Bom	16/05/11	CADEIRA FIXA C ESTRUT DE ACO E PROLIPOPILENO ESTOF EM COURVIN	0,00
108666	117619	Péssimo	16/05/11	CADEIRA FIXA C/ESTR DE ACO E PROLIPOPILENO PRETO	0,00
134024	117622	Bom	30/07/14	ARMARIO ALTO DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/02 PORTAS	91,33
114433	117623	Bom	16/12/11	MESA DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C 03 GAVETAS	55,67
109092	117624	Péssimo	08/07/11	CADEIRA FIXA C/ESTR DE ACO E PROLIPOPILENO ESTOF EM COURVIN C/BRACO	0,00

101415	117625	Bom	16/03/11	ARQUIVO DE ACO C 04 GAVETAS	92,42
114430	117626	Bom	16/12/11	MESA DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C 03 GAVETAS	55,67
86345	117628	Bom	09/11/10	MONITOR DE LCD DE 17 POL DELL P170ST	0,00
86312	117629	Bom	09/11/10	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 380	0,00
108618	117630	Péssimo	16/05/11	CADEIRA FIXA C ESTRUT DE ACO E PROLIPOILENO ESTOF EM COURVIN	0,00
114440	117634	Bom	16/12/11	MESA DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C 03 GAVETAS	55,67
86308	117637	Bom	09/11/10	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 380	0,00
86351	117638	Bom	09/11/10	MONITOR DE LCD DE 17 POL DELL P170ST	0,00
101416	117639	Bom	16/03/11	ARQUIVO DE ACO C 04 GAVETAS	92,42
114476	117640	Bom	16/12/11	MESA DE MADEIRA REDONDA	26,25
114468	117641	Bom	16/12/11	ARMARIO ALTO DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C 02 PORTAS	91,33
114451	117642	Bom	16/12/11	ARMARIO ALTO DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C 02 PORTAS	91,33
135230	117643	Bom	03/07/14	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLJT AUSTJN KFR 88GW	213,17
114448	117646	Bom	16/12/11	ARMARIO ALTO DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C 02 PORTAS	91,33
101412	117649	Bom	16/03/11	ARQUIVO DE ACO C/04 GAVETAS	92,42
101421	117650	Bom	16/03/11	ARQUIVO DE ACO C/04 GAVETAS	92,42
125649	117651	Regular	03/07/14	GAVETEIRO DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/04 GAVETAS E RODIZIOS	33,70
108598	117653	Bom	16/05/11	CADEIRA FIXA C/ESTR DE ACO E PROLIPOILENO ESTOF EM COURVIN C/BRACO	0,00
125650	117656	Bom	03/07/14	GAVETEIRO DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/04 GAVETAS E RODIZIOS	70,33
86324	117658	Regular	09/11/10	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 380	0,00
86354	117659	Bom	09/11/10	MONITOR DE LCD DE 17 POL DELL P170ST	0,00
86344	117660	Bom	09/11/10	MONITOR DE LCD DE 17 POL DELL P170ST	0,00
11005	117661	Regular	01/01/09	BALCAO DE MADEIRA P ATENDIMENTO	100,11
9575	117662	Regular	01/01/09	BALCAO DE MADEIRA P ATENDIMENTO	100,11
111160	139346	Péssimo	01/01/09	QUADRO BRANCO	0,00
108849	139347	Péssimo	24/05/11	ESCADA C 02 DEGRAUS	0,00

110622	139348	Péssimo	01/01/09	QUADRO BRANCO	0,00
86325	139349	Regular	09/11/10	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 380	0,00
108853	139357	Péssimo	24/05/11	ESCADA DE ACO C 02 DEGRAUS	0,00
113830	140949	Regular	01/11/11	ESFIGMOMANOMETRO MANUAL BIC.ML762008	0,00
114439	141240	Regular	16/12/11	MESA DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/03 GAVETAS	26,96
101443	141241	Regular	16/03/11	ESTANTE DE ACO C/06PRATELEIRAS	18,04
108651	141242	Péssimo	16/05/11	CADEIRA FIXA C ESTRUT DE ACO E PROLIPOPILENO. ESTOF EM COURVIN	0,00
108217	141243	Regular	02/05/11	FOCO DE LUZ CLINICO	0,00
113827	141244	Regular	01/11/11	ESFIGMOMANOMETRO MANUAL DE PEDESTAL BIC ML762008	0,00
86349	141265	Bom	09/11/10	MONITOR DE LCD DE 17 POL DELL P17ST	0,00
86309	141266	Regular	09/11/10	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 360	0,00
86311	141270	Bom	09/11/10	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX380	0,00
108641	146074	Bom	16/05/11	CADEIRA DE APROXIMAÇÃO, 04 PÉS EMPILHÁVEL, EM POLIPROPILENO PRETA	0,00
122322	146078	Regular	30/07/14	BIOMBO DUPLO DE ACO E TECIDO	24,78
101420	151423	Bom	16/03/11	ARQUIVO DE ACO C04 GAVETAS	92,42
101438	152030	Regular	16/03/11	ESTANTE DE ACO C/ 06 PRATELEIRAS	18,04
103541	165501	Regular	13/04/11	QUADRO BRANCO	8,97
119190	165502	Bom	27/08/14	DEFRIBILADOR PHILIPS HEARTSTART XL	0,00
180396	180254	Bom	10/08/17	ESTABILIZADOR DE TENSÃO MARCA: ENERMAX	45,73
180401	180259	Bom	10/08/17	ESTABILIZADOR DE TENSÃO MARCA: ENERMAX	45,73
180402	180260	Bom	10/08/17	ESTABILIZADOR DE TENSÃO MARCA: ENERMAX	45,73
180405	180263	Bom	10/08/17	ESTABILIZADOR DE TENSÃO MARCA: ENERMAX	45,73
180409	180267	Bom	10/08/17	VENTILADOR DE TETO	43,92
180410	180268	Bom	10/08/17	ESTABILIZADOR DE TENSÃO	45,73
180418	180269	Bom	10/08/17	PIA INOX C/ EXPURGO E CUBA RETANGULAR	839,85
180411	180270	Bom	10/08/17	VENTILADOR DE TETO (Sala arquivo)	43,92

180412	180271	Bom	10/08/17	VENTILADOR DE TETO (Sala arquivo)	43,92
180414	180273	Bom	10/08/17	ESTABILIZADOR DE TENSÃO MARCA: ENERMAX	45,73
184139	183725	Regular	27/04/18	SUPORTE PARA HAMPER EM INOX, EST, EM TUBO REDONDO MED.1,0 X 1,25 M C/ PORTA SACO	88,89
184140	183728	Regular	27/04/18	SUPORTE PARA HAMPER EM INOX, EST, EM TUBO REDONDO MED.1,0 X 1,25 M C/ PORTA SACO	88,89
184138	183729	Regular	27/04/18	SUPORTE PARA HAMPER EM INOX, EST, EM TUBO REDONDO MED.1,0 X 1,25 M C/ PORTA SACO	88,89
184194	183938	Bom	11/05/18	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 9.000 BTUS - MODELO: KFR 25GW, AUSTIN - SÉRIE: JAAOGBA4000910004705 (INCLUÍDO NA OBRA)	501,32
184195	183939	Bom	11/05/18	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 9.000 BTUS - MODELO: KFR 25GW, AUSTIN - SÉRIE: JAAOGBA4000910007517 (INCLUÍDO NA OBRA)	501,32
193931	190517	Excelente	29/09/20	MICROCOMPUTADOR DELL INSPIRON 3277 AIO LOTE 4JT32A00 COR PRETO	788,13
193932	190518	Excelente	29/09/20	MICROCOMPUTADOR DELL INSPIRON 3277 AIO LOTE 4JT32A00 COR PRETO	788,13
190813	190519	Excelente	17/02/20	CONDICIONADOR DE AR 30.000 BTUS MODELO PAC 30000 QFM6, SÉRIE 7430038934YG44A	2.239,43
190814	190520	Excelente	17/02/20	CONDICIONADOR DE AR 30.000 BTUS MODELO PAC 30000 QFM6, SÉRIE 7400078177YG44A	2.239,43
190815	190521	Excelente	17/02/20	CONDICIONADOR DE AR 30.000 BTUS MODELO PAC 30000 QFM6, SÉRIE 7400077600YG44A	2.239,43
190816	190522	Excelente	17/02/20	CONDICIONADOR DE AR 30.000 BTUS MODELO PAC 30000 QFM6, SÉRIE 7400087627YG44A	2.203,66
230830	190524	Excelente	17/01/23	ELETROCARDIOGRAFO BIONET 12 CANAIS (MODELO EKG-3000 CARDIOTOUCH) SÉRIE TAU0800164 FAB. 31/08/2020.	9.278,09
190695	190526	Excelente	08/01/20	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL MODELO HM2056 HOSPIMETAL	450,02
190696	190527	Excelente	08/01/20	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL MODELO HM2056 HOSPIMETAL	450,02
190697	190528	Excelente	08/01/20	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL MODELO HM2056 HOSPIMETAL	450,02
190699	190530	Excelente	08/01/20	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL MODELO HM2056 HOSPIMETAL	450,02
190700	190531	Excelente	08/01/20	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL MODELO HM2056 HOSPIMETAL	450,02
190701	190532	Excelente	08/01/20	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL MODELO HM2056 HOSPIMETAL	450,02
190702	190533	Excelente	08/01/20	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL MODELO HM2056 HOSPIMETAL	450,02
190703	190534	Excelente	08/01/20	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL MODELO HM2056 HOSPIMETAL	450,02
190704	190535	Excelente	08/01/20	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL MODELO HM2056 HOSPIMETAL	450,02
190705	190536	Excelente	08/01/20	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL MODELO HM2056 HOSPIMETAL	450,02
190706	190537	Excelente	08/01/20	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL MODELO HM2056 HOSPIMETAL	450,02

190707	190538	Excelente	08/01/20	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL MODELO HM2056 HOSPIMETAL	450,02
190708	190539	Excelente	08/01/20	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL MODELO HM2056 HOSPIMETAL	450,02
190709	190540	Excelente	08/01/20	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL MODELO HM2056 HOSPIMETAL	450,02
190747	190542	Excelente	08/01/20	RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO CONTRÓ ID	923,28
190740	190543	Excelente	08/01/20	LAVADORA PARA PISO ARTLAV MODELO 350 SÉRIE 454719	4.668,31
190738	190544	Excelente	08/01/20	CADEIRA GIRATÓRIA EXTRA 4003 ESTOFADO EM COURVIM PRETO	767,50
190739	190545	Excelente	08/01/20	CADEIRA FIXA SOB LONGARINA P/03 LUGARES EM POLIPROPILENO AZUL.	320,45
190716	190546	Excelente	08/01/20	SERRA ELÉTRICA CORTA GESSO NEVONI SÉRIE 29359.	957,89
190670	190547	Excelente	08/01/20	CADEIRA FIXA SOB LONGARINA P/03 LUGARES EM POLIPROPILENO AZUL.	288,31
190671	190548	Excelente	08/01/20	CADEIRA FIXA SOB LONGARINA P/03 LUGARES EM POLIPROPILENO AZUL.	288,31
190672	190549	Excelente	08/01/20	CADEIRA FIXA SOB LONGARINA P/03 LUGARES EM POLIPROPILENO AZUL.	288,31
190673	190550	Excelente	08/01/20	CADEIRA FIXA SOB LONGARINA P/03 LUGARES EM POLIPROPILENO AZUL.	288,31
190674	190551	Excelente	08/01/20	CADEIRA FIXA SOB LONGARINA P/03 LUGARES EM POLIPROPILENO AZUL.	288,31
190675	190552	Excelente	08/01/20	CADEIRA FIXA SOB LONGARINA P/03 LUGARES EM POLIPROPILENO AZUL.	288,31
190676	190553	Excelente	08/01/20	CADEIRA FIXA SOB LONGARINA P/03 LUGARES EM POLIPROPILENO AZUL.	288,31
190677	190554	Excelente	08/01/20	CADEIRA FIXA SOB LONGARINA P/03 LUGARES EM POLIPROPILENO AZUL.	288,31
190678	190555	Excelente	08/01/20	CADEIRA FIXA SOB LONGARINA P/03 LUGARES EM POLIPROPILENO AZUL.	288,31
190679	190556	Excelente	08/01/20	CADEIRA FIXA SOB LONGARINA P/03 LUGARES EM POLIPROPILENO AZUL.	288,31
190680	190557	Excelente	08/01/20	CADEIRA FIXA SOB LONGARINA P/03 LUGARES EM POLIPROPILENO AZUL.	288,31
190681	190558	Excelente	08/01/20	CADEIRA FIXA SOB LONGARINA P/03 LUGARES EM POLIPROPILENO AZUL.	288,31
190682	190559	Excelente	08/01/20	CADEIRA FIXA SOB LONGARINA P/03 LUGARES EM POLIPROPILENO AZUL.	288,31
190683	190560	Excelente	08/01/20	CADEIRA FIXA SOB LONGARINA P/03 LUGARES EM POLIPROPILENO AZUL.	288,31
190684	190561	Excelente	08/01/20	CADEIRA FIXA SOB LONGARINA P/03 LUGARES EM POLIPROPILENO AZUL.	288,31
190685	190562	Excelente	08/01/20	CADEIRA FIXA SOB LONGARINA P/03 LUGARES EM POLIPROPILENO AZUL.	288,31
190686	190563	Excelente	08/01/20	CADEIRA FIXA SOB LONGARINA P/03 LUGARES EM POLIPROPILENO AZUL.	288,31
190687	190564	Excelente	08/01/20	CADEIRA FIXA SOB LONGARINA P/03 LUGARES EM POLIPROPILENO AZUL.	288,31

190688	190565	Excelente	08/01/20	CADEIRA FIXA SOB LONGARINA P/03 LUGARES EM POLIPROPILENO AZUL.	288,31
190689	190566	Excelente	08/01/20	CADEIRA FIXA SOB LONGARINA P/03 LUGARES EM POLIPROPILENO AZUL.	288,31
190754	190576	Excelente	15/01/20	IMPRESSORA JATO DE TINTA EPSON ECOTANK SÉRIE W7UK023709	331,33
190819	190577	Excelente	17/02/20	ROLETE DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM INÓX C/ESTOFAMENTO EM COURVIM PRETO	2.337,50
195894	193462	Excelente	18/11/20	MONITOR MULTIPARAMETRICO MODELO C12, PROLIFE, SÉRIE F7200506306. FAB. JUN/2020.	7.691,31
196032	193479	Excelente	01/12/20	OXÍMETRO DE PULSO, MODELO G1B, OXIMETER GENERAL MEDITECH. SÉRIE G1B185BR516. FAB. 28/05/2020. C/ACESSÓRIOS:	1.366,80
196033	193480	Excelente	01/12/20	OXÍMETRO DE PULSO, MODELO G1B, OXIMETER GENERAL MEDITECH. SÉRIE G1B185BR517. C/ACESSÓRIOS	1.366,80
196034	193481	Excelente	01/12/20	OXÍMETRO DE PULSO, MODELO G1B, OXIMETER GENERAL MEDITECH. SÉRIE G1B185BR518. C/ACESSÓRIOS	1.366,80
196035	193482	Excelente	01/12/20	OXÍMETRO DE PULSO, MODELO G1B, OXIMETER GENERAL MEDITECH. SÉRIE G1B185BR519. FAB. 28/05/2020. C/ACESSÓRIOS	1.366,80
196143	193485	Excelente	11/12/20	BOMBA DE INFUSÃO MOD. MI 22, MDK, fab. 21/07/2020 série B1308198D	3.244,41
196144	193486	Excelente	11/12/20	BOMBA DE INFUSÃO MOD. MI 22, MDK, fab. 21/07/2020 série B1308293D	3.244,41
196145	193487	Excelente	11/12/20	BOMBA DE INFUSÃO MOD. MI 22, MDK, N/S B1308293D	3.244,41
196620	195549	Excelente	13/01/21	DIGITALIZADOR RADIOGRÁFICO MODELO FIT CSL, MONITOR NO TOUCH(PLACA DIGITALIZADORA DE IMAGENS LOCALIZADA NO BUCK MURAL. MODELO TDS00HF-CGB/40) COM CARREGADOR DE BATERIAS SÉRIE 35209761161	62.882,61
196621	195550	Excelente	13/01/21	MONITOR DELL 21"MODELO SW/NBR ODCHJ6 (CÓDIGO 749835741B	441,68
196622	195551	Excelente	13/01/21	ROTEADOR N 900 ASUS. RT - N66U. PIN CODE: 36646562. SÉRIE HBIA08001988	249,54
196623	195552	Excelente	13/01/21	MICROCOMPUTADOR DELL MODELO I5-5000 SÉRIE NXXKT - 0518-0064	1.555,06
197638	195585	Excelente	22/04/21	MONITOR MULTIPARAMETRICO MODELO C12 SÉRIE F7200818177, MARCAL PROLIFE. ACESSÓRIOS: (01 BRACADEIRA NEONATAL TAM. 6-11CM, 01 BRACADEIRA PEDIÁTRICA TAM.12-19CM, SENSORES SPO2: ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL)	8.046,50
197639	195586	Excelente	22/04/21	MONITOR MULTIPARAMETRICO MODELO C12 SÉRIE F7200925078F, MARCAL PROLIFE. ACESSÓRIOS: (01 BRACADEIRA NEONATAL TAM. 6-11CM, 01 BRACADEIRA PEDIÁTRICA TAM.12-19CM, SENSORES SPO2: ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL)	8.046,50
197640	195587	Excelente	22/04/21	MONITOR MULTIPARAMETRICO MODELO C12 SÉRIE F7200818203, MARCAL PROLIFE. ACESSÓRIOS: (01 BRACADEIRA NEONATAL TAM. 6-11CM, 01 BRACADEIRA PEDIÁTRICA TAM.12-19CM, SENSORES SPO2: ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL)	8.046,50
204264	197047	Excelente	23/08/21	BIOMBO TRIPLO AÇO/FERRO PINTADO ALFRS	258,70
204265	197048	Excelente	23/08/21	BIOMBO TRIPLO AÇO/FERRO PINTADO ALFRS	258,70

204266	197049	Excelente	23/08/21	BIOMBO TRIPLA AÇO/FERRO PINTADO ALFRS	258,70
204268	197054	Excelente	23/08/21	POLTRONA HOSPITAL AÇO FERRO PINTADO ALFRS	576,77
205939	198244	Excelente	17/09/21	OXÍMETRO DE PULSO PARA DEDO ADULTO. PORTÁTIL. M-230 (RELAÇÃO CARGA DE 10 UNIDADES)	858,13
205780	205156	Excelente	16/09/21	BIOMBO TRIPLA AÇO/FERRO PINTADO ALFRS SEFAS Nº 3857.	260,94
205781	205157	Excelente	16/09/21	BIOMBO TRIPLA AÇO/FERRO PINTADO ALFRS SEFAS Nº 3856.	260,94
205782	205158	Excelente	16/09/21	BIOMBO TRIPLA AÇO/FERRO PINTADO ALFRS SEFAS Nº 3855.	260,94
205786	205159	Excelente	16/09/21	POLTRONA RECLINÁVEL AÇO FERRO PINTADO ALFRS	581,75
205787	205160	Excelente	16/09/21	POLTRONA RECLINÁVEL AÇO FERRO PINTADO ALFRS	581,75
205788	205161	Excelente	16/09/21	POLTRONA RECLINÁVEL AÇO FERRO PINTADO ALFRS	581,75
205940	205162	Excelente	17/09/21	ESFIGMOMANÔMETRO NYLON CINZA METAL PAMED. (RELAÇÃO CARGA DE 08 UNIDADES)	558,37
210486	207523	Excelente	16/11/21	APARELHO DE ULTRASSON PORTATIL COR PRATA SONOSITE MTURBO C CN/S: Q5ZXXC COM MOCHILA E TRANSDUTORES LINEAR HFL38X6-13MH, SETORIAL P21X1-5MHZ E CONVEXO RC60XI 2-5 MHZ	105.377,41
214287	209290	Excelente	13/01/22	CADEIRAS DE RODAS PL 5001, PROLIFE.	910,65
214323	209291	Excelente	13/01/22	CADEIRAS DE RODAS PL 5001, PROLIFE.	910,65
214288	209292	Excelente	13/01/22	MACA (CARRO) PARA TRANSPORTE TIPO PADIOLA, ADULTO C/ELEVAÇÃO NA CABECEIRA, GRADES E SUPORTE PARA SORO. MODELO RN04022 FAB. 11/2021 LOTE 1172.	1.276,38
214289	209293	Excelente	13/01/22	MACA (CARRO) PARA TRANSPORTE TIPO PADIOLA, ADULTO C/ELEVAÇÃO NA CABECEIRA, GRADES E SUPORTE PARA SORO. MODELO RN04022 FAB. 11/2021 LOTE 1172.	1.276,38
214290	209294	Excelente	13/01/22	MACA (CARRO) PARA TRANSPORTE TIPO PADIOLA, ADULTO C/ELEVAÇÃO NA CABECEIRA, GRADES E SUPORTE PARA SORO. MODELO RN04022 FAB. 11/2021 LOTE 1172.	1.276,38
214291	209295	Excelente	13/01/22	MACA (CARRO) PARA TRANSPORTE TIPO PADIOLA, ADULTO C/ELEVAÇÃO NA CABECEIRA, GRADES E SUPORTE PARA SORO. MODELO RN04022 FAB. 11/2021 LOTE 1172	1.276,38
214274	209296	Excelente	13/01/22	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30.000 BTUS ELGIN. MOD. HVQI30B21A.	4.358,58
214275	209297	Excelente	13/01/22	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30.000 BTUS ELGIN. MOD. HVQI30B21A. SÉRIE 05311192	4.358,58
214293	209299	Excelente	13/01/22	BALANÇA PEDIÁTRICA MOD. UBB 20/2 - URANO SÉRIE 626888 FAB 12/2019.	1.088,84
214299	209300	Excelente	13/01/22	ELETROCARDÍOGRAFO BIONET 12 CANAIS MODELO CARDIOTOUCH-3000 SÉRIE TAU0800044 FAB. 31/08/2020.	7.740,40
214294	213001	Excelente	13/01/22	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL MODELO UT 100 MD. SÉRIE UT10020080391S. C/SENSORES DE OXIMETRIA.	2.210,38
214295	213002	Excelente	13/01/22	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL MODELO UT 100 MD. SÉRIE UT10020080392S. C/SENSORES DE OXIMETRIA.	2.210,38

214296	213003	Excelente	13/01/22	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL MODELO UT 100 MD. SÉRIE UTI0020080393S. C/SENSORES DE OXIMETRIA.	2.210,38
214297	213004	Excelente	13/01/22	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL MODELO UT 100 MD. SÉRIE UTI0020080394S. C/SENSORES DE OXIMETRIA.	2.210,38
214298	213005	Excelente	13/01/22	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL MODELO UT 100 MD. SÉRIE UTI0020080318S. C/SENSORES DE OXIMETRIA.	2.210,38
214300	213006	Excelente	13/01/22	CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA MODELO 1032 COM ALTURA AJUSTÁVEL	3.524,33
214301	213007	Excelente	13/01/22	CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA MODELO 1032 COM ALTURA AJUSTÁVEL	3.524,33
214302	213008	Excelente	13/01/22	CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA MODELO 1032 COM ALTURA AJUSTÁVEL	3.524,33
214303	213009	Excelente	13/01/22	CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA MODELO 1032 COM ALTURA AJUSTÁVEL	3.524,33
214304	213010	Excelente	13/01/22	CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA MODELO 1032 COM ALTURA AJUSTÁVEL	3.524,33
214305	213011	Excelente	13/01/22	CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA MODELO 1032 COM ALTURA AJUSTÁVEL	3.524,33
214306	213012	Excelente	13/01/22	CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA MODELO 1032 com Altura Ajustável	3.524,33
214307	213013	Excelente	13/01/22	CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA MODELO 1032 COM ALTURA AJUSTÁVEL	3.524,33
214331	213014	Excelente	13/01/22	CAMA HOSPITALAR INFANTIL MODELO 1081	2.114,17
214311	213015	Excelente	13/01/22	CAMA HOSPITALAR INFANTIL MODELO 1081	2.114,17
214312	213016	Excelente	13/01/22	CAMA HOSPITALAR INFANTIL MODELO 1081	2.114,17
214313	213017	Excelente	13/01/22	CAMA HOSPITALAR INFANTIL MODELO 1081	2.114,17
214314	213018	Excelente	13/01/22	CAMA HOSPITALAR INFANTIL MODELO 1081	2.114,17
215416	213054	Excelente	15/03/22	TELEVISOR 32" TCL MODELO 32S615 SÉRIE 941108F130AA007076	1.073,24
214464	213055	Excelente	10/02/22	POLTRONA RECLINÁVEL ESTORIL EM CORINO MARROM	665,94
214465	213056	Excelente	10/02/22	POLTRONA RECLINÁVEL ESTORIL EM CORINO MARROM	665,94
214466	213057	Excelente	10/02/22	CONDICIONADOR DE AR 12.000 BTUS MOD. VII2R. ELECTROLUX SÉRIE 82400317	1.492,42
214467	213058	Excelente	10/02/22	CONDICIONADOR DE AR 12.000 BTUS MOD. VII2R. ELECTROLUX SÉRIE 50700455	1.492,42
214468	213059	Excelente	10/02/22	CONDICIONADOR DE AR 12.000 BTUS MOD. VII2R. ELECTROLUX SÉRIE 50700439	1.492,42
215413	213060	Excelente	15/03/22	TERMINAL DE AUTO ATENDIMENTO GENIALTEC C/MONITOR MOD. 193V5L PHILIPS SÉRIE APCA7134053411. FAB. AGOSTO 2021.	17.546,30
214469	213061	Excelente	10/02/22	GABINETE MICRO-ATX MT-25V2BK, C3TEK, BLACK PIANO	1.501,52
214470	213062	Excelente	10/02/22	GABINETE MICRO-ATX MT-25V2BK, C3TEK, BLACK PIANO	1.501,52

214471	213063	Excelente	10/02/22	GABINETE MICRO-ATX MT-25V2BK, C3TEK, BLACK PIANO	1.501,52
214472	213064	Excelente	10/02/22	MONITOR 19" LED D-SUB, HDMI TRONOS SÉRIE 23L19HK2100727	508,87
214473	213065	Excelente	10/02/22	MONITOR 19" LED D-SUB, HDMI TRONOS SÉRIE 23L19HK2100799	508,87
214474	213066	Excelente	10/02/22	MONITOR 19" LED D-SUB, HDMI TRONOS SÉRIE 23L19HK2100897	508,87
214475	213067	Excelente	10/02/22	NOTEBOOK MOD. LENOVO V15GIML SÉRIE PEO7ZR67	2.129,54
214476	213068	Excelente	10/02/22	NOTEBOOK MOD. LENOVO V15GIML SÉRIE PEO7ZRWM	2.129,54
215414	213069	Excelente	15/03/22	TELEVISOR 43" MOD.TL023 TCL , MULTILASER SÉRIE 202012231202472.	1.192,58
215415	213070	Excelente	15/03/22	TELEVISOR 43" MOD.TL023 TCL , MULTILASER SÉRIE 202012231202152.	1.192,58
214719	213071	Excelente	10/03/22	ARMÁRIO VESTIÁRIO DE AÇO C/16 PORTAS	1.032,50
214720	213072	Excelente	10/03/22	ARMÁRIO VESTIÁRIO DE AÇO C/16 PORTAS	1.032,50
214721	213073	Excelente	10/03/22	ARMÁRIO VESTIÁRIO DE AÇO C/16 PORTAS	1.032,50
215106	213079	Excelente	14/03/22	SELADORA PEDAL HOSPITALAR BAIÃO SÉRIE 0740703581005	1.343,10
215110	213080	Excelente	14/03/22	FORNO MICROONDAS 32 LTS MODELO BMS45CBBNA BRASTEMP, SÉRIE MB1008693	500,27
217687	213091	Excelente	08/04/22	PROJETOR DE MULTIMÍDIA (DASHOW) EPSON LCD MODELO H981A SÉRIE X8B21601828	3.304,09
214463	213164	Excelente	10/02/22	TELEVISOR 32" SMART LED HD LG MOD.32LM627BPSB SÉRIE 109AZHYBR289	1.221,42
215111	213165	Excelente	14/03/22	BEBEDOURO IBBL COMPACT, IPX4 SÉRIE 1213G120775. C/PURIFIC 20 CAMADAS	1.668,57
215112	213166	Excelente	14/03/22	BEBEDOURO C/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, MODELO PRE30 SÉRIE 29405 ACQUA GELATA.	3.333,88
220675	217859	Excelente	26/05/22	NOBREAK NHS LASER SENOIDAL G II 5000VA Bivolt Saída 220V. SÉRIE 3322 PAB. 02/2022	5.567,83
227233	224682	Excelente	30/08/22	CÂMARA TV IP VIP 1130 B G3 INTELBRÁS. SÉRIE VQSL10036660S1.(CORREDOR MEDICAÇÃO)	374,39
227234	224683	Excelente	30/08/22	CÂMARA VHL 1120D INTELBRÁS SÉRIE R48H500096818 (CORREDOR DIREÇÃO)	129,75
227235	224684	Excelente	30/08/22	CÂMARA VHL 1120 B INTELBRÁS SÉRIE B9WK09000671PW) (ENTRADA DE FUNCIONÁRIOS)	440,82
227236	224685	Excelente	30/08/22	CÂMARA VHL 1120 B INTELBRÁS SÉRIE B9WK0557892XD(CORREDOR OBITUÁRIO)	440,82
227237	224686	Excelente	30/08/22	CÂMARA VHL 1120 B INTELBRÁS SÉRIE B9WK0560471Z (CORREDOR EXTERNO FUNDOS)	440,82
227270	224687	Excelente	31/08/22	BALCÃO EM MDF, 01 PORTA E 04 GAVETAS MED. 0,60X0,95CM E ARMÁRIO FIXO 02 PORTAS DE CORRER COM VIDRO MED. 0,95X0,40X1,0M. (CLAS. RISCOS 02)	3.408,75
227278	224688	Excelente	31/08/22	BANCADA SOB MEDIDA EM MDF MED. 1,40X0,60, COM PROTETOR DE VIDRO .SUPERIOR (CLAS. RISCOS 02)	1.725,48
227271	224689	Excelente	31/08/22	BALCÃO EM MDF, 01 PORTA E 04 GAVETAS MED. 0,60X0,95CM E ARMÁRIO FIXO 02 PORTAS DE CORRER COM VIDRO MED. 0,95X0,40X1,0M.(CONS. 05)	3.408,75

227279	224690	Excelente	31/08/22	BANCADA SOB MEDIDA EM MDF MED. 1,40X0,60, COM PROTETOR DE VIDRO .SUPERIOR (CONS. 05)	1.725,48
227272	224691	Excelente	31/08/22	BALCÃO EM MDF, 01 PORTA E 04 GAVETAS MED. 0,60X0,95CM E ARMÁRIO FIXO 02 PORTAS DE CORRER COM VIDRO MED. 0,95X0,40X1,0M. (CONS. 01)	3.408,75
227280	224692	Excelente	31/08/22	BANCADA SOB MEDIDA EM MDF MED. 1,40X0,60, COM PROTETOR DE VIDRO .SUPERIOR (CONS. 01)	1.725,48
227273	224693	Excelente	31/08/22	BALCÃO EM MDF, 01 PORTA E 04 GAVETAS MED. 0,60X0,95CM E ARMÁRIO FIXO 02 PORTAS DE CORRER COM VIDRO MED. 0,95X0,40X1,0M. (CONS. 02)	3.408,75
227281	224694	Excelente	31/08/22	BANCADA SOB MEDIDA EM MDF MED. 1,40X0,60, COM PROTETOR DE VIDRO .SUPERIOR (CONS. 02)	1.725,48
227238	224695	Excelente	30/08/22	CÂMARA VHL 1120 B INTELBRÁS SÉRIE B9WK0544725IE. (ENTRADA RECEPÇÃO)	357,84
227239	224696	Excelente	30/08/22	CÂMARA VHL 1120 B INTELBRÁS SÉRIE B9WK0900672CQ. (CORREDOR FRENTE RECEPÇÃO)	357,84
227232	224697	Excelente	30/08/22	HD DISCO RIG SATA 3,5 8TB INTELBRÁS (DVR SÉRIE 09RF51009687L) RACK SALA INFORMÁTICA.	2.150,75
227240	224698	Excelente	30/08/22	GRAVADOR DIGITAL HIN HANDY RECORDER P RETO MODELO 200M SÉRIE C13355887. ADMINISTRAÇÃO.	1.219,08
227287	224699	Excelente	31/08/22	IMPRESSORA DE PULSEIRA MOD. ZD510- EX 300 DPL ZEBRA SÉRIE 61N221201238. RECEPÇÃO EMERGENCIA.	3.061,27
227241	224700	Excelente	30/08/22	ANALISADOR DE GASES SANGUÍNEOS PORTÁTIL (CONJ): (EPOC READER SÉRIE 40.569) E (NXS HOST MOD. PD470SH-B SÉRIE T1H1HL701413) . MARCA SIEMENS. (SALA EMERGENCIA)	42.069,38
227274	225901	Excelente	31/08/22	BALCÃO EM MDF, 01 PORTA E 04 GAVETAS MED. 0,60X0,95CM E ARMÁRIO FIXO 02 PORTAS DE CORRER COM VIDRO MED. 0,95X0,40X1,0M. (CONS. 04)	3.408,75
227282	225902	Excelente	31/08/22	BANCADA SOB MEDIDA EM MDF MED. 1,40X0,60, COM PROTETOR DE VIDRO .SUPERIOR (CONS. 04)	1.725,48
227275	225903	Excelente	31/08/22	BALCÃO EM MDF, 01 PORTA E 04 GAVETAS MED. 0,60X0,95CM E ARMÁRIO FIXO 02 PORTAS DE CORRER COM VIDRO MED. 0,95X0,40X1,0M. (CONS. 03)	3.408,75
227283	225904	Excelente	31/08/22	BANCADA SOB MEDIDA EM MDF MED. 1,40X0,60, COM PROTETOR DE VIDRO .SUPERIOR (CONS. 03)	1.725,48
227286	225905	Excelente	31/08/22	BALCÃO SOB MEDIDA EM MDF, 02 PORTAS E 10 GAVETAS, TAMPO EM GRANITO C/01 CUBA.	3.939,00
229079	225906	Excelente	17/10/22	BALCÃO EM MDF, 01 PORTA E 04 GAVETAS MED. 0,60X0,95CM E ARMÁRIO FIXO 02 PORTAS DE CORRER COM VIDRO MED. 0,95X0,40X1,0M.	3.246,83
227284	225907	Excelente	31/08/22	BANCADA SOB MEDIDA EM MDF MED. 1,40X0,60, COM PROTETOR DE VIDRO .SUPERIOR (CONS. 06)	1.725,48
227276	225908	Excelente	31/08/22	BALCÃO EM MDF, 01 PORTA E 04 GAVETAS MED. 0,60X0,95CM E ARMÁRIO FIXO 02 PORTAS DE CORRER COM VIDRO MED. 0,95X0,40X1,0M. (CONS. 06)	3.408,75
227277	225909	Excelente	31/08/22	BALCÃO EM MDF, 01 PORTA E 04 GAVETAS MED. 0,60X0,95CM E ARMÁRIO FIXO 02 PORTAS DE CORRER COM VIDRO MED. 0,95X0,40X1,0M. (CLASS. RISCOS 01)	3.408,75
227285	225911	Excelente	31/08/22	BANCADA SOB MEDIDA EM MDF MED. 1,40X0,60, COM PROTETOR DE VIDRO .SUPERIOR (CLAS. RISCOS 01)	1.725,48
229081	227200	Excelente	17/10/22	ARMÁRIO MDF BRANCO COM OITO PORTAS MED. 1,20X0,45X20,40M.	4.784,83

229080	227701	Excelente	17/10/22	BALCÃO INFERIOR EM MDF COM 06 PORTAS E NICHOS SUPERIORES ABERTO C/12 REPARTIÇÕES. MED 2,12X0,57X2,20M.	4.955,83
230827	228876	Excelente	17/01/23	VENTILADOR PULMONAR LUFT 5, SÉRIE G21391 FAB. 07/2021. LEISTUNG.	43.690,80
230828	228877	Excelente	17/01/23	VENTILADOR PULMONAR LUFT 5, SÉRIE G21392 FAB. 07/2021. LEISTUNG.	43.690,80
230829	228878	Excelente	17/01/23	VENTILADOR PULMONAR PR5 SÉRIE H2205 FAB. 08/2022. LEISTUNG	26.752,70
230831	228879	Excelente	17/01/23	ESTABILIZADOR POWERST 300 VA TS SHARA	129,06
230832	228880	Excelente	17/01/23	ESTABILIZADOR POWERST 300 VA TS SHARA	129,06
230833	228881	Excelente	17/01/23	ESTABILIZADOR POWERST 300 VA TS SHARA	129,06
230834	228882	Excelente	17/01/23	MICROCOMPUTADOR NMTC MINI NUC INTEL CELERON J4005, 4GB. SÉRIE G6JY12100FUF.	1.191,41
230835	228883	Excelente	17/01/23	MICROCOMPUTADOR NMTC MINI NUC INTEL CELERON J4005, 4GB. SÉRIE G6JY12100G5E.	1.176,32
230836	228884	Excelente	17/01/23	MICROCOMPUTADOR NMTC MINI NUC INTEL CELERON J4005, 4GB. SÉRIE G6JY12100FUR	1.176,32
230837	228885	Excelente	17/01/23	ESCADA RESIDENCIAL 08 DEGRAUS MOR.	285,80
230838	228886	Excelente	17/01/23	CARRO PLATAFORMA EM MADEIRA COM 04 RODAS	870,65
230906	229417	Excelente	20/01/23	BALCÃO EM MDF 03 PORTAS, 04 GAVETAS E TAMPO EM INÓX COM 02 CUBAS. MED. 1,80X0,55X0,85M. (COPA)	4.225,33
230907	229418	Excelente	20/01/23	BALCÃO EM MDF 04PORTAS, E ARMÁRIO PARA MICROONDAS ACOPLADO C/02 PORTAS. (COPA)	5.246,41
230908	229419	Excelente	20/01/23	ARMÁRIO AÉREO MDF 06 PORTAS C/NICHO E BANCADA PARA MICROCOMPUTADOR. (SALA VERMELHA)	4.867,98
230909	229420	Excelente	20/01/23	BANCADA EM MDF PARA TRÊS CARROS AUXILIARES MED. 2,70X0,53X0,90M (EMERGÊNCIA)	2.130,23
230910	229421	Excelente	20/01/23	BALCÃO MDF 02 PORTAS E 04 GAVETAS COM TAMPO DE GRANITO E 01 CUBA. ACOPLADO A BANCADA PARA UM COMPUTADOR. (ISOLAMENTO INFANTIL)	4.322,12
234538	231485	Excelente	27/04/23	REFRIGERADOR CONSUL FROST FREE 342 LTS, MODELO CRB39ABBNAO SÉRIE JM2581261.	2.267,09
234539	231486	Excelente	27/04/23	HD EXTERNO 1 TB BASIC PRETO USB 3.0 SEAGATE SÉRIE NABZNRXL	350,17
234540	231487	Excelente	27/04/23	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND AC 750 SÉRIE 32110Q7001052.	171,03
234541	231488	Excelente	27/04/23	NOBREAK WEG 600V. HOME SÉRIE 22053124.	447,91

TERMO DE RESPONSABILIDADE GERADO DIA: 04/04/2024

3 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

RESPONSÁVEL

Declaro que o(s) bem(ns) patrimonial(is) acima especificado(s) está(ão) sob minha responsabilidade, a partir da data de assinatura deste Termo de Responsabilidade. Comprometo-me a mantê-lo(s) em condições adequadas para o desenvolvimento normal dos trabalhos. Este termo obedece, em especial, ao disposto no artigo 70, Parágrafo Único, da Constituição Federal.

LILIANE ALVES
PEREIRA/05666711660

Assinador em forma digital por: LILIANE
ALVES PEREIRA/05666711660
Data: 20/04/2024 07:09:24:26 -03'00'

ASSINATURA

_____/_____/_____
DATA

NOME:

MATRÍCULA:

1ª VIA - RECEPTOR

4 - DO CONHECIMENTO

DOCUMENTO RECEBIDO PELA COORDENADORIA DE SISTEMAS PATRIMONIAIS E DE CUSTOS

ASSINATURA

_____/_____/_____
DATA

NOME:

MATRÍCULA:

2ª VIA - COORDENADORIA DE SISTEMAS PATRIMONIAIS E DE CUSTOS